

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA ("ACORDO")

O Acordo é firmado entre a (i) Expedia, Inc., atuando em nome próprio e em nome da Travelscape, LLC (**nós, nos, nosso**) e (ii) a entidade definida na Solicitação de cadastro a se tornar um Associado da TAAP (**você, seu/sua**; individualmente, cada envolvido é denominado de **parte**, sendo estas você e nós; em conjunto, **partes**).

1. Definições

Neste Acordo, os termos a seguir têm os seguintes significados:

Política de Uso Aceitável	os termos de uso que se aplicam ao site do TAAP, disponibilizados periodicamente neste;
Endereço para avisos	conforme estabelecido na Agenda 1 (Requisitos territoriais);
Cartão do Agente	um cartão de débito ou crédito que pertence a você ou aos seus Representantes;
Acordo	este acordo de afiliados de agência de viagens, composto destas cláusulas e das agendas anexas, e respectivas alterações periódicas de acordo com estes termos;
Solicitação de cadastro	o(s) formulário(s) de solicitação de cadastro no site do TAAP que você e/ou seu Representante finalizar durante a inscrição para o TAAP, bem como quaisquer informações fornecidas a nós como parte do processo de solicitação de cadastro;
Componente de Transporte Aprovado	significa que um dos serviços de viagens listou a Página do Plano de Incentivos, com as atualizações periódicas, incluindo, sem limitações: (i) viagens aéreas, (ii) viagens por via férrea que constituam parte substancial do Pacote, (iii) aluguel de carro pelo mínimo da duração total do período de estadia no hotel da Reserva, ou (iv) um cruzeiro noturno;
Reserva	uma reserva em nome de um Cliente para um Serviço de Viagem feito pelo Site do TAAP;
Cobrança da Reserva	qualquer cobrança adicional imposta por você para facilitar a Reserva;
Comissões	as taxas que pagamos a você pelos serviços de marketing fornecidos no âmbito deste Acordo;
Informações Confidenciais	todo e qualquer conhecimento, documentação e informações, sejam comerciais, financeiras, técnicas, operacionais ou de outra forma, referente a negócios, finanças, assuntos, ferramentas (incluindo as fornecidas com base em alguma tecnologia), produtos, serviços, pessoal, clientes, fornecedores (incluindo

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

clientes e fornecedores internos, futuros e potenciais), preços, comissões, tarifas, vendedores, processos ou métodos de uma parte ou seus Associados do Grupo, para os quais sejam divulgados ou de outra maneira obtidos pela outra parte em conexão com este Acordo;

Reserva Consumada	uma Reserva Consumada significa (i) para hospedagem, que a data de check-out ocorreu; (ii) para uma reserva aérea, que a última etapa de um voo de ida ou de volta foi concluída; (iii) para uma reserva de aluguel de carro, que o carro foi devolvido; (iv) para uma reserva de atividades ou serviços, que a atividade ocorreu ou que o produto foi fornecido; (v) para seguros, que a apólice de seguro foi retirada e não é mais passível de cancelamento; (vi) para um Pacote, que todos os componentes deste foram concluídos de acordo com as definições de (i) a (iv);
Controle	tem o sentido dado a ele na Seção 1124 da Lei de Impostos Corporativos de 2010;
Cliente	um cliente individual para o qual você faz (ou pode fazer) uma Reserva por meio do Site do TAAP;
Cartão do Cliente	um cartão de débito ou crédito que pertence ao Cliente ou a uma parte conectada ao Cliente;
Dados de Contato do Cliente	nome, sobrenome, endereço de e-mail e número de telefone do Cliente;
Termos e condições do cliente	os termos e condições aplicáveis aos Clientes, conforme disponibilizados pelo Site do TAAP periodicamente;
Reserva E-Collect	uma Reserva para a qual coletamos pagamento total ou parcial em nome do Cliente no momento em que ela é efetivada;
Sanções Econômicas	todas e quaisquer sanções comerciais ou econômicas, controle de exportação, leis antiboicote, regulamentos, ordens, diretrizes, designações, licenças ou decisões das Nações Unidas, União Europeia, Reino Unido, Estados Unidos ou qualquer outro país com jurisdição sobre as atividades realizadas em conexão com este Acordo;
Data Efetiva	a data na qual você se registra para ter uma conta do TAAP no Site do TAAP, ou (caso aplicável) a data na qual as alterações nos termos deste Acordo entram em vigor de acordo com a cláusula 29.12;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

Eventos	eventos, promoções e competições disponibilizadas aos Associados do TAAP por nós ou por nossos fornecedores de serviços terceirizados;
Expedia, Inc.	Expedia, Inc., uma empresa constituída no estado de Washington e com endereço em 1111 Expedia Group Way West, Seattle, WA 98119, USA;
Expedia Rewards	o programa de fidelidade para clientes
Expedia Travel	Travelscape LLC (uma empresa constituída e residente para todos os fins nos EUA, com sede em 5000 W. Kearney Street, Springfield, MO 65803, EUA), ou qualquer outro Associado do Grupo que designarmos, conforme aplicável;
Tarifas Exclusivas	certas tarifas promocionais exclusivas que oferecemos a você periodicamente;
Valor Bruto de Reserva ou GBV	preço total pago pelos Clientes por uma Reserva, excluindo: (i) valores de quaisquer Cobranças referentes à Reserva adicionadas por você, (ii) impostos e taxas pagos por um Cliente no momento da estadia; e (iii) qualquer elemento da Reserva que é pago ou reduzido pelo resgate de cupons, vouchers ou códigos de desconto;
Reserva de Grupo	significa uma ou mais Reservas que sozinhas ou juntas compreendem 9 ou mais quartos com o mesmo Fornecedor para as mesmas datas de estadia;
Associado do Grupo	em relação a nós ou você (conforme aplicável), uma entidade que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controla ou é controlada por, ou está sob controle comum conosco ou você (conforme aplicável);
Página do plano de incentivos	a página da web que é acessível pelo Site do TAAP por meio do link "Saiba mais" e que resume os diferentes Níveis e seus respectivos incentivos;
Evento de Insolvência	se uma parte (ou empresa matriz) não puder pagar seus débitos, entrar em liquidação (exceto para as finalidades de uma amalgamação ou reconstrução) ou for dissolvida, fizer um arranjo com seus credores, tornar-se sujeita à administração ou depositário ou depositário administrativo for indicado para todos ou parte de seus ativos ou sofrer qualquer ação similar em consequência de um débito, encerrar ou ameaçar encerrar os negócios ou qualquer procedimento equivalente a qualquer um

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

dos assuntos precedentes ocorrer em qualquer outra jurisdição com relação à outra parte;

Direitos de Propriedade Intelectual	todas e quaisquer patentes, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais, marcas de serviço, designs, invenções, estudos de invenções (patenteáveis ou não), direitos sobre novas criações, nomes de domínio e registros, nomes comerciais, fórmulas secretas, processos secretos, programas de computador, informações confidenciais, conhecimentos e quaisquer outras propriedades intelectuais ou direitos de propriedade; todas e quaisquer melhorias ou obras derivadas de qualquer um dos dispostos acima, em todos os países do mundo;
Moeda local	conforme estabelecido na Agenda 1 (Requisitos territoriais);
Pacote	uma combinação de pelo menos dois tipos diferentes de serviços ou produtos de viagem relativos à mesma viagem ou período de férias agrupados e anunciados por um único preço sem a possibilidade de selecionar ou recusar componentes particulares individualmente;
Tarifa de pacote	uma Tarifa somente para uso como parte de um Pacote de Associado do TAAP, de acordo com as restrições previstas neste Acordo e que não deve ser modificada por você;
PCI DSS	os Requisitos de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento;
Materiais Promocionais	quaisquer itens promocionais da marca "Expedia" e outros materiais relacionados ao TAAP fornecidos por nós ou nossos fornecedores de serviços terceirizados;
Tarifas	todas as tarifas (incluindo impostos e outras cobranças) em relação a qualquer Serviço de viagem disponível pelo Site do TAAP periodicamente;
Representantes	os funcionários, diretores, encarregados, consultores e agentes de uma parte;
Pessoa Restrita	um indivíduo ou entidade que figura, ou 50% ou mais sob propriedade ou controle, direta ou indiretamente, em caráter individual ou coletivo, por uma ou mais partes, em qualquer das seguintes listas: a EU Consolidated List of Designated Parties, mantida pela União Europeia; a Consolidated List of Asset Freeze Targets, mantida pelo HM Treasury no Reino Unido; qualquer outra lista de partes designadas mantida pela UE ou

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

	Estados-Membros; a U.S. List of Specially Designated Nationals and Blocked Persons ou a U.S. Foreign Sanctions Evaders List, mantidas pela Agência de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA; a U.S. Entity List ou the U.S. Denied Persons List, mantidas pelo Gabinete de Indústria e Segurança do Departamento de Comércio dos EUA; ou quaisquer outras listas de partes sujeitas a medidas de congelamento de ativos emitidas pelas Nações Unidas;
Reserva Sancionada	significa uma Reserva feita por um Cliente que temos motivos para acreditar que pode nos levar a uma violação ou exposição às penalidades nas Sanções Econômicas, ou em relação à qual não é possível determinar com confiança o contrário;
Subusuário(s)	Representantes e/ou terceiros, cada um dos quais se registrou para ter uma Conta de Subusuário do TAAP após receber um convite de uma Conta de Gerente do TAAP;
Termos de Uso do Subusuário	termos de uso para os Subusuários conforme fornecido por nós a você periodicamente;
Fornecedor	o fornecedor que disponibiliza o Serviço de viagem, seja a Expedia Travel, seja o Fornecedor de viagem relevante;
Reserva com coleta do Fornecedor	uma Reserva na qual o Fornecedor de viagem coleta todos os pagamentos dos Clientes;
Regras e Restrições do Fornecedor	os termos da Reserva, as regras e restrições definidas pelos Fornecedores, inclusive as políticas de cancelamento e instruções de check-in especiais;
TAAP	o programa de afiliados de agência de viagens operado pela Expedia, Inc.;
Conta do TAAP	uma conta, composta de um nome de usuário e senha, que permite acesso ao Site do TAAP e oferece a possibilidade de fazer reservas;
Conta de Gerente do TAAP	uma conta do TAAP que tem o próprio Código de rastreamento e à qual as Contas de Subusuários do TAAP podem ser adicionadas;
Associado do TAAP	um associado do TAAP atualmente aprovado;
Pacote de Associado do TAAP	um Pacote montado por você composto de um Serviço de viagem disponibilizado no Site do TAAP e um ou mais Componentes de Transporte Aprovados;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

Conta de Subusuário do TAAP	uma conta do TAAP que é adicionada como um subusuário da Conta de Gerente do TAAP e com a qual compartilha o Código de rastreamento;
Site do TAAP	o site definido na Agenda 1 (Requisitos territoriais);
Imposto ou Impostos	qualquer imposto, obrigação, taxa, tributação e outros encargos governamentais federais, nacionais, estaduais, locais, provinciais e outros, e taxas de qualquer natureza, junto com todos os juros, penalidades e adições impostas com relação a esses valores;
Vigência	conforme definido na cláusula 17.1;
Território	conforme estabelecido na Agenda 1 (Requisitos territoriais);
Nível	o nível (como definido no momento da Reserva) atribuído a um Associado do TAAP com base na conquista de certas metas anuais do GBV, conforme definido na página inicial do Site do TAAP ao fazer login;
Código de Rastreamento	um código de identificação exclusivo, que é vinculado à(s) Conta(s) do TAAP e usado para acompanhar as Reservas;
Impostos sobre Transações	todo e qualquer imposto sobre venda, uso, imposto, receita bruta, valor adicionado, bens e serviços e qualquer outro Imposto semelhante (que não seja na natureza do Imposto de atividade comercial imposta em, medida por ou baseada em receita líquida ou bruta ou receitas líquidas que não sejam Impostos de transação), encargos e taxas incorridas com relação às Comissões e quaisquer valores pagáveis ou considerados pagáveis por serviços realizados segundo este Acordo. Para evitar dúvida, os Impostos sobre Transações não incluem Impostos sobre Viagens;
Serviço de Viagem	um serviço de viagem que é disponibilizado pelo Site do TAAP;
Fornecedor de Viagem	um fornecedor terceirizado de Serviços de Viagens, como uma companhia aérea ou fornecedor de acomodação;
Impostos sobre Viagens	todo e qualquer imposto sobre vendas, uso, ocupação, acomodação, alojamento, turismo, imposto, receitas brutas, valor agregado, ad valorem, bens e serviços, e outros Impostos, sob qualquer designação, e outros impostos ou taxas sobre transações de qualquer tipo (incluindo quaisquer juros, multas e adicionais relacionados ao Imposto) aplicados em relação a serviços turísticos, como serviços tipicamente fornecidos por empresas online de viagens. Para não haver dúvida, "Impostos

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

sobre Viagens" inclui Impostos na natureza dos Impostos da atividade comercial que possam incidir sobre rendimento com relação a Reservas, mas exclui os Impostos sobre atividades comerciais cobrados por uma jurisdição a título de Impostos de Renda Líquida (por exemplo, Imposto de Atividade Comercial de Ohio, Imposto de Ocupação e Negócios de Washington, Imposto (Margens) de Franquia do Texas), que serão pagos pela parte a que se destina esses Impostos. Para evitar dúvida, os Impostos sobre Viagens não incluem Impostos sobre Transações;

Taxa de Serviço

a taxa de serviço paga pelo Cliente de uma Reserva de Propriedade da Vrbo, conforme estabelecido no Site do TAAP;

Imposto sobre Valor Agregado (IVA)

imposto aplicado pela Diretiva do Conselho 2006/112/EC da Comunidade Europeia e qualquer legislação nacional que implemente essa Diretiva, juntamente com a legislação complementar para tal efeito ou quaisquer impostos de vendas ou rotatividade semelhantes em qualquer país;

Reserva Anulada

uma Reserva que é cancelada, reembolsada, estornada, disputada com sucesso pelo Cliente, o resultado de atividade ilícita ou fraudulenta, relacionada a qualquer conduta de um Associado do TAAP que viola este Acordo, ou para a qual não recebemos pagamento total por qualquer razão;

Vrbo

a entidade relevante de: EG Vacation Rentals Ltd., HomeAway.com Inc., Bookabach Ltd., Stayz Pty Ltd. ou HomeAway Emerging Markets Pty. Ltd., ou qualquer outro Associado do Grupo da mencionada anteriormente conforme identificado nos Termos e Condições da Vrbo para qualquer Reserva;

Propriedades da Vrbo

Serviço de Viagem composto por propriedades de aluguel por temporada que também são disponibilizadas na Vrbo.com ou em sites relacionados;

Termos e Condições da Vrbo

termos e condições do cliente aplicáveis às Propriedades da Vrbo, bem como a declaração de privacidade da Vrbo aplicável (conforme atualizada e notificada a você de tempos em tempos);

Dia Útil

conforme estabelecido na Agenda 1 (Requisitos territoriais).

2. Nomeação

- 2.1 Nomeamos você como nosso parceiro de marketing no TAAP sujeito aos termos e condições definidos neste Acordo. Como nosso parceiro de marketing, você deve anunciar ativamente os Serviços de Viagens aos Clientes usando o Site do TAAP em conformidade com este Acordo e com a legislação aplicável.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

3. O que forneceremos

3.1 Durante a Vigência e nos moldes dos termos e condições deste Acordo, forneceremos:

- (a) acesso ao Site do TAAP;
- (b) acesso às Tarifas do pacote se seu nível é Silver (conforme definido na Página do Plano de incentivos) ou acima;
- (c) uma Conta de Gerente do TAAP por meio da qual você pode:
 - (i) fazer Reservas no Site do TAAP;
 - (ii) convidar seus Representantes e terceiros para ser seus Subusuários;
- (d) serviço de atendimento ao cliente conforme definido na cláusula 9.3 abaixo;
- (e) treinamento ad hoc sobre o TAAP e como usar o site do TAAP;
- (f) materiais promocionais que disponibilizamos periodicamente; e
- (g) acesso aos Eventos que disponibilizamos periodicamente.

3.2 Você reconhece e concorda que o Site do TAAP contém produtos, conteúdo e/ou serviços pertencentes, operados e/ou oferecidos pelos Fornecedores de viagens. Sujeitos aos termos entre nós e/ou nossos Associados do Grupo e tais Fornecedores de viagens, certos produtos, conteúdo ou serviços podem ser alterados (aprimorados, modificados, suspensos ou removidos) ou não estar mais disponíveis para distribuição por meio do Site do TAAP a qualquer momento sem aviso e sem gerar qualquer responsabilidade para nós.

3.3 Sujeito aos termos e condições deste Acordo, podemos fornecer a você acesso às Tarifas das Propriedades da Vrbo, sujeitas ao seguinte:

- (a) não obstante a cláusula 6.1 abaixo, você deve garantir que os Termos e Condições do Cliente usuais não sejam disponibilizados aos Clientes para Propriedades da Vrbo e, em vez disso, antes de concluir uma Reserva, você deve comunicar ao Cliente de maneira completa e precisa e garantir que o Cliente entenda os Termos e Condições da Vrbo. Você também deve garantir que qualquer contrato de locação, instrução para o check-in ou outras informações fornecidas a você sejam imediatamente repassadas ao Cliente Final. Você deve obter e reter evidências de que o Cliente aceitou os Termos e Condições da Vrbo. A menos que nós forneçamos nossa aprovação prévia em sentido contrário, você não poderá modificar os Termos e Condições da Vrbo nem selar qualquer compromisso ou fazer representação verbal ou por escrito a um Cliente que seja adicional a ou contradiga referidos termos, inclusive descrições das Propriedades da Vrbo ou promessas de que solicitações especiais serão atendidas;
- (b) você não comercializará nem reservará Propriedades da Vrbo como parte de um Pacote;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (c) você deve garantir que a Vrbo seja claramente indicada como facilitadora das Reservas da Vrbo em relação a quaisquer documentos de cobrança emitidos para o Cliente e você não deve emitir nenhuma forma de nota fiscal ou recibo de pagamento que possa levar o Cliente a acreditar que você é o fornecedor;
- (d) você deve informar o Cliente sobre a Taxa de Serviço correta e concorda que a Vrbo será a única responsável pela autorização de pagamentos do Cliente e pela entrega da Taxa de Serviço;
- (e) você reconhece e concorda que qualquer suporte ao cliente de segunda linha para as Propriedades da Vrbo pode ser fornecido pela Vrbo (ou suas entidades relacionadas) em vez de nós;
- (f) você fornecerá a nós ou nossos Associados do Grupo uma cópia das comunicações recebidas de quaisquer autoridades regulatórias ou governamentais em relação com as Propriedades da Vrbo;
- (g) você reconhece que os aluguéis por temporada estão sujeitos a requisitos regulamentares rígidos e que tais requisitos podem exigir que façamos alterações na maneira como certas Propriedades da Vrbo são disponibilizadas a você, incluindo a disponibilidade de determinadas propriedades ou atualizações na coleta de dados do viajante.

4. Comissões

- 4.1 Em consideração aos serviços de marketing, pagaremos Comissões a você em conformidade com os termos deste Acordo.
- 4.2 Você não vai acumular ou ter direito a Comissões até que as seguintes condições sejam atendidas:
 - (a) você deve nos fornecer sua conta bancária, bem como nos manter atualizados sobre ela, ou outros dados de pagamento conforme definido na cláusula 7.1(f). A Expedia está autorizada a determinar que você não satisfaz essa condição precedente se tais dados não são fornecidos no período de um ano após a primeira Reserva consumada (a menos que haja declaração escrita em sentido contrário);
 - (b) antes do recebimento de qualquer pagamento aqui citado, você deve fornecer uma cópia devidamente preenchida e assinada do Formulário IRS W-9 ou W-8BEN-E (ou quaisquer formulários que venham a substituí-los), para estabelecer que você não está sujeito à retenção nem tem direito à isenção ou à redução da retenção de impostos, conforme aplicável. Você deverá nos notificar imediatamente sobre qualquer alteração nas circunstâncias que possam levar você a se sujeitar à retenção na fonte, ou modificação ou invalidação de qualquer isenção ou redução reivindicada de retenção de imposto, fornecendo a documentação fiscal atualizada. Você deverá enviar para nós uma versão atualizada dos formulários IRS Form W-9 ou IRS Form W-8BEN (ou quaisquer outros que venham a substituí-los) a cada três anos ou imediatamente em caso de solicitação. Se você puder cumprir suas obrigações nos termos dessa

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

cláusula, teremos o direito de (i) deduzir e reter esses valores de quaisquer pagamentos a você em razão do dever que temos de deduzir e retê-los de acordo com a legislação aplicável, e (ii) considerar que você não satisfaz essa condição se o(s) referido(s) formulário(s) não for(em) enviado(s) em um período de um ano após a primeira Reserva consumada, a menos que haja declaração escrita em sentido contrário. Todos os valores retidos por nós nos termos desta cláusula devem ser tratados como pagos a você para os fins destes termos de pagamento;

- (c) As Comissões atribuíveis ao seu Código de Rastreamento excedem o limite de R\$ 50 (cinquenta reais), em termos globais, nos 12 meses posteriores à primeira Reserva consumada ("**Período de doze meses**"), a menos que haja declaração escrita em sentido contrário. Você não terá direito adquirido ao pagamento, e as Comissões serão declaradas no final de cada Período de doze meses caso elas não ultrapassem o limite de R\$ 50 (cinquenta reais) até então.

4.3 As Comissões devem:

- (a) ser pagas:
 - (i) conforme a Reserva for feita ou consumada, nos moldes do estipulado no Plano de Incentivos;
 - (ii) no caso de Reservas feitas no Site do TAAP e vinculadas ao seu Código de Rastreamento;
 - (iii) como uma porcentagem do GBV de cada Reserva (a porcentagem exata depende do status do seu Nível e é definida na Página do Plano de Incentivos);
 - (iv) todos os meses, no dia 30 subsequente ao mês em que a Reserva foi feita ou consumada (conforme aplicável); e
 - (v) por meio de transferência eletrônica de fundos para a sua conta bancária indicada por você como parte de sua Solicitação de cadastro no TAAP;
- (b) não ser pagas:
 - (i) Reservas anuladas;
 - (ii) Reservas de Serviços de Viagens que não estão listados na Página do Plano de Incentivos;
 - (iii) reservas feitas fora do Site do TAAP (por exemplo, um site operado pela Expedia que não seja o Site do TAAP) ou que não estejam vinculadas ao Código de Rastreamento; e
 - (iv) Reservas feitas a respeito de certos Fornecedores, devendo a Expedia notificá-lo periodicamente em conformidade com a cláusula 28.

4.4 Você pode acessar e baixar as declarações sobre as Comissões no Site do TAAP.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- 4.5 Se nós pagarmos Comissões por meio de transferências bancárias internacionais, somente seremos responsáveis pelas taxas referentes ao envio da transferência, e você será responsável por quaisquer outras taxas, incluindo as referentes ao recebimento da transferência.
- 4.6 Além dos nossos direitos e soluções, podemos reter ou requerer que você nos reembolse quaisquer valores que tenham sido pagos em excesso por nós a você em períodos anteriores ou em relação aos quais você é responsável de qualquer outra forma, incluindo quantias pagas por Reservas Anuladas e Impostos sobre Viagens.

Moeda e conversão

- 4.7 Comissões e outras quantias devidas a você em conformidade com este Acordo devem ser pagas na Moeda local ou em outra moeda conforme determinarmos periodicamente. A moeda que exige conversão deve ser convertida na taxa de conversão de moeda publicada pela Bloomberg (ou qualquer outra taxa reconhecida) no momento em que o pagamento é feito.

Disputas

- 4.8 Você é responsável por verificar a exatidão do extrato de cada Comissão e se as Comissões certas foram pagas a você. Se você (agindo de maneira razoável e de boa fé) contestar quaisquer valores de Comissões, deverá nos notificar imediatamente (e em até 90 dias após o recebimento das Comissões) e fornecer as evidências comprobatórias necessárias. Se você não conseguir apresentar uma contestação por escrito até essa data, perderá o direito de contestar quaisquer valores referentes a Comissões. Após o recebimento do aviso, vamos investigar, e nós e você negociaremos de boa-fé para tentar resolver a disputa imediatamente. Se não pudermos resolver a disputa dentro de 60 dias após o seu aviso, a disputa será resolvida de acordo com a cláusula 31 (Legislação Vigente e Jurisdição).

5. Tarifas

- 5.1 Você somente deverá usar as Tarifas segundo os termos e condições e para a finalidade deste Acordo.
- 5.2 Você não deve compartilhar ou divulgar, direta ou indiretamente, as Tarifas ou quaisquer informações relativas ou relacionadas às Tarifas de Fornecedores de viagens.
- 5.3 Quando receber acesso a quaisquer Tarifas do Pacote, você deverá:
- (a) não exibir ou disponibilizar essas Tarifas para Clientes exceto como parte de um Pacote de férias de um Associado do TAAP;
 - (b) somente usar um Componente de Transporte Aprovado como o outro componente que é parte do Pacote de Parceiro do TAAP;
 - (c) não exibir ou comunicar de qualquer outra forma preços separados dessas Tarifas do Pacote aos Clientes a qualquer momento durante a jornada do cliente, incluindo processos de Confirmação ou Reserva;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (d) verificar se as Tarifas do Pacote podem ser aplicadas em relação à mesma viagem à qual se relaciona o Componente de Transporte Aprovado dentro do Pacote de Associado do TAAP (incluindo não haver mais quartos reservados do que o número de pessoas ao qual o Componente de Transporte Aprovado se relaciona); e
 - (e) reter prova da inclusão do Componente de Transporte Aprovado no Pacote de Associado do TAAP por, no mínimo, 30 dias após a consumação da Reserva.
- 5.4 Você deverá nos notificar imediatamente se violar esta cláusula 5. Além dos nossos outros direitos e soluções, se você violar esta cláusula 5, poderemos restringir ou retirar (a nosso critério) o acesso às Tarifas do Pacote com efeito imediato.
- 5.5 Podemos, a nosso exclusivo critério, deixar de oferecer a você as Tarifas do Pacote mediante aviso por escrito com cinco dias de antecedência.
- 5.6 Nos casos em que você recebe acesso às Tarifas Exclusivas, poderá exibi-las somente aos Clientes que optaram por participar de um "Grupo fechado de usuários" (com referida definição sendo acordada entre as partes de forma periódica). Para não haver dúvida, você não deve anunciar Tarifas Exclusivas sem nossa aprovação prévia por escrito. Você deverá verificar se o preço final da Reserva é pelo menos igual à Tarifa com desconto que fornecemos na Reserva. Onde aplicável e a nosso exclusivo critério, podemos deixar de oferecer a você as Tarifas Exclusivas mediante aviso com 24 horas de antecedência.
- 6. **Suas negociações com clientes**
- 6.1 Antes de concluir uma Reserva, é necessário:
 - (a) informar ao Cliente de forma completa e exata e assegurar que o Cliente entenda:
 - (i) a descrição do Serviço de Viagens ao qual a Reserva se refere;
 - (ii) as Regras e Restrições do Fornecedor e os Termos e Condições do Cliente, que podem ser informados ao Cliente fornecendo a ele uma cópia impressa diretamente do Site do TAAP ou incorporando o texto sem alterações aos materiais que são fornecidos ao Cliente;
 - (iii) quaisquer informações fornecidas no âmbito da PTD (Diretiva sobre pacotes de viagens da UE) de acordo com a cláusula 12;
 - (iv) quaisquer Cobranças referentes à Reserva em conformidade com a cláusula 13; e
 - (v) todas as demais informações exigidas pela lei aplicável;
 - (b) confirme que o Cliente entende que:
 - (i) o Serviço de Viagens está sendo fornecido pelo Fornecedor relevante; e
 - (ii) os dados pessoais dele serão compartilhados conosco em conformidade com a cláusula 15.3; e
 - (c) verifique se todos os dados inseridos no Site do TAAP estão completos e são precisos.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- 6.2 Você deve obter e reter evidências de que o Cliente aceitou os Termos e Condições do Cliente e as Regras e Restrições do Fornecedor. A menos que nós forneçamos nossa aprovação prévia em sentido contrário, você não poderá modificar os Termos e Condições do Cliente e as Regras e Restrições do Fornecedor, nem selar qualquer compromisso ou fazer representação verbal ou por escrito a um Cliente que seja adicional a ou contradiga referidos termos, inclusive descrições dos Serviços de Viagens ou promessas de que solicitações especiais serão atendidas.
- 6.3 Você será responsável (seja por meio de contrato, dano — incluindo negligência —, violação de obrigação legal ou de qualquer outra forma) por qualquer violação das cláusulas 6.1 e 6.2, bem como por qualquer falha em garantir que os Termos e Condições do Cliente e as Regras e Restrições do Fornecedor sejam lidos, entendidos e aceitos pelo Cliente.
- 6.4 Você reconhece que:
- (a) o momento no qual uma Reserva será considerada concluída e passará a constituir um acordo vinculativo entre o Fornecedor e o Cliente será determinado de acordo com os Termos e Condições do Cliente; e
 - (b) exceto conforme exigido pela lei aplicável, nossos Fornecedores podem alterar as Regras e Restrições do Fornecedor a qualquer momento sem aviso a você ou aos Clientes.

Comunicações Após a Reserva

- 6.5 Após a conclusão da Reserva, nós enviaremos a você e/ou ao Cliente alguns detalhes de confirmação. Você deverá encaminhar estes dados ao Cliente sem fazer qualquer alteração assim que possível e, em todo caso, em até 24 horas após os ter recebido. Você deve usar o recurso de criação de itinerário disponível no Site do TAAP para fazer isso.

7. Código de Conduta

- 7.1 Como Associado do TAAP, você concorda que:

- (a) somente usará sua Conta do TAAP para fazer reservas em nome dos Clientes no Território;
- (b) será responsável por e supervisionará todo e qualquer uso do Site do TAAP e da(s) sua(s) Conta(s) do TAAP por seus Representantes;
- (c) assegurará que os seus Representantes tenham conhecimento sobre os Serviços de Viagens;
- (d) protegerá as credenciais de acesso da sua Conta do TAAP, incluindo o Código de Rastreamento, e evitará usos não autorizados da Conta do TAAP e/ou do Código de Rastreamento;
- (e) acessará o Site e a Conta do TAAP de acordo com a Política de Uso Aceitável e quaisquer outras diretrizes ou instruções fornecidas por nós de tempos em tempos;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (f) será responsável por (i) fornecer todos os formulários de impostos completos exigidos na cláusula 4.2(b) antes de realizar qualquer ação para fazer Reservas, e (ii) fornecer, bem como nos manter atualizados sobre, sua conta bancária precisa ou quaisquer outros dados exigidos para efetuar pagamentos a você; e
- (g) no momento da conclusão da Reserva, fornecerá os Dados de contato do cliente, que poderão ser utilizados exclusivamente por nós de acordo com a cláusula 9.4.

7.2 Como Associado do TAAP, você não poderá, sob nenhuma circunstância:

- (a) realizar ou tentar realizar qualquer Reserva sem o total conhecimento e consentimento do Cliente;
- (b) agir, evitar agir ou dar quaisquer declarações que possam, em nossa opinião razoável, ou venham a afetar negativamente nossa marca (ou a dos nossos Associados), reputação ou boa-fé ou a de nossos Fornecedores de Viagem;
- (c) dar quaisquer garantias ou fazer representações verbais ou escritas a um Cliente sobre os Impostos aplicáveis a uma Reserva, que (i) são adicionais a, ou (ii) alteram ou contradizem o conteúdo e a exibição desses Impostos no Site do TAAP;
- (d) interferir na operação do Site do TAAP ou agir de forma fraudulenta, enganosa, não genuína ou ilegítima ao usar o site ou lidar com os Clientes;
- (e) vender, redistribuir, exibir, copiar, adaptar, aplicar engenharia reversa, descompilar, desmontar, fazer trabalhos derivados ou correções de erros, ou usar de qualquer maneira (direta ou indiretamente) o Site do TAAP ou os sites dos nossos Associados de forma diferente da estipulada neste Acordo;
- (f) adotar qualquer ação que possamos, a nosso exclusivo critério, determinar que imponha uma carga não razoável ou desproporcionalmente grande sobre a tecnologia ou a infraestrutura do Site do TAAP;
- (g) Você deverá incluir em uma Reserva somente os Serviços de Viagens que forem expressamente solicitados pelo Cliente.

7.3 Você não deverá identificar de maneira incorreta para quem você está agindo ao contatar os Clientes, como (apenas como um exemplo) levar os Clientes a acreditar que você está diretamente conectado a algum dos Fornecedores.

7.4 Você não deve entrar em contato diretamente com quaisquer Fornecedores fora do Site do TAAP para tratar sobre Reservas, a menos que tenha recebido instruções expressas nossas para fazer isso. Qualquer comunicação direta desses Fornecedores que você receber fora do Site do TAAP deve ser repassada imediatamente a nós.

7.5 Você deve fazer Reservas apenas em resposta a uma solicitação específica de um Cliente. Você também reconhece que qualquer Reserva é feita entre o Cliente e o Fornecedor, não podendo ser cancelada ou, de qualquer outra forma, corrigida por você sem o consentimento do Cliente relevante.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

7.6 Você reconhece que as Reservas de grupo não podem ser feitas pelo Site do TAAP. No caso de você ou um Cliente exigir uma Reserva de Grupo, você deverá nos notificar e seguir nosso processo relevante. Qualquer Reserva de Grupo poderá ser cancelada por nós, e as taxas de cancelamento aplicáveis serão destinadas a e pagas por você.

7.7 Reservamo-nos o direito de cancelar qualquer Reserva que viole os Termos e Condições do Cliente, as Regras e Restrições do Fornecedor ou os termos deste Acordo.

8. Subusuários

8.1 Caso você convide seus Representantes e/ou terceiros a ser seus Subusuários:

- (a) você deve assegurar que seus Subusuários estão vinculados às, bem como cumprem as obrigações que são pelo menos equivalentes àquelas impostas a você nos moldes deste Acordo; além disso, você deve providenciar para que seus Subusuários cumpram os termos de forma tão ou não menos onerosa do que os Termos de Uso do Subusuários, com as respectivas atualizações e notificações periódicas a você;
- (b) você é o único responsável por qualquer remuneração pagável a seus Subusuários;
- (c) você será responsável por quaisquer valores devidos a nós pelas Reservas feitas por seus Subusuários;
- (d) você é responsável pelos atos e omissões de seus Subusuários; e
- (e) após tomar conhecimento da não conformidade de um Subusuário com este Acordo ou com os Termos de Uso do Subusuários, você nos notificará imediatamente e suspenderá o acesso dele ao Site do TAAP.

8.2 Você reconhece e concorda que podemos suspender o acesso de quaisquer Subusuários ao Site do TAAP caso eles não cumpram este Acordo ou os Termos de Uso do Subusuário.

9. Atendimento ao cliente

9.1 Você é o único responsável por fornecer suporte de primeira linha aos Clientes para todos os problemas relacionados a Reservas. Você deve fornecer referido suporte prontamente, usando esforços razoáveis e em conformidade com suas políticas e processos.

9.2 Se não for possível resolver um problema usando esforços razoáveis, então você deve falar conosco para obter suporte de segunda linha por meio do número de telefone indicado no Site do TAAP. Para facilitar nosso suporte de segunda linha, você transmitirá imediatamente (sem correções ou exclusões) todas as comunicações recebidas dos Clientes referentes a Reservas e repassará todas as comunicações relevantes fornecidas por nós para os Clientes.

9.3 Caso um Cliente:

- (a) entre em contato direto conosco;
- (b) seja transferido para nós (incorretamente ou de outra forma); ou
- (c) seja contatado por nós de acordo com a cláusula 9.4,

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

em relação a uma Reserva, nosso suporte deve ser fornecido de acordo com nossas políticas de atendimento ao cliente padrão definidas no nosso Site do TAAP e respectivas atualizações periódicas.

9.4 Só podemos entrar em contato com um Cliente nas seguintes circunstâncias:

- (a) em caso de emergência durante a viagem;
- (b) se considerarmos razoavelmente necessário para respeitar a Reserva do Cliente;
- (c) se você violar este Acordo, conforme determinado por nós a nosso exclusivo critério; ou
- (d) em relação a uma Reserva ou reembolso de uma Reserva, de acordo com a cláusula 15.4.

Para evitar dúvidas, nunca entraremos em contato com um Cliente para fins de marketing.

10. **Queixas**

10.1 Para as queixas relacionadas a Reservas feitas por ou em nome de um Cliente e que não puderem ser resolvidas por meio de seu suporte de primeira linha, devemos empreender esforços cabíveis para auxiliá-lo a resolver essas queixas, incluindo ao facilitar discussões com o Fornecedor. Se você não conseguir cumprir qualquer disposição deste Acordo relacionada à Reserva e ao processo de confirmação (incluindo, sem limitações, a conformidade com a PTD), nós não seremos responsáveis por quaisquer perdas sofridas por você como resultado de uma queixa com origem na violação de referida cláusula.

10.2 Não obstante qualquer disposição em contrário, você será responsável por eventuais queixas feitas contra você ou qualquer um de seus Representantes, e não teremos qualquer responsabilidade de lidar com essas queixas ou resolvê-las.

11. **Incentivos, Eventos e Materiais Promocionais**

11.1 Quaisquer cupons que sejam disponibilizados por nós em relação a uma Reserva específica a serem resgatados no TAAP serão repassados ao Cliente relevante que fez tal Reserva. Além disso, quaisquer descontos derivados de cupons, que são disponibilizados por nós para serem resgatados no TAAP e não estão vinculados a uma Reserva específica, serão repassados a um Cliente. Para evitar dúvidas, se você resgatar quaisquer cupons que, de acordo com os termos do cupom, não possam ser resgatados no TAAP, teremos o direito de recuperar de você o valor de tais cupons, incluindo a compensação desses valores contra qualquer Comissão futura pagável a você.

11.2 Você não tem direito a uma associação ao Expedia Rewards na sua qualidade de Associado do TAAP, não estando autorizado a coletar pontos do Expedia Rewards ou obter qualquer rendimento ou benefício de tais pontos ganhos pelos Clientes para as Reservas feitas no Site do TAAP.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- 11.3 Podemos, de tempos em tempos, disponibilizar materiais promocionais para você. Nos casos em que fizermos isso:
- (a) concederemos a você uma licença não exclusiva para uso dos Materiais Promocionais como você preferir e de acordo com nossas instruções por escrito;
 - (b) podemos revogar ou retificar essa licença a qualquer momento mediante aviso; e
 - (c) se revogarmos essa licença, você deverá devolver ou destruir tais Materiais Promocionais e fornecer confirmação por escrito disso.
- 11.4 Podemos, de tempos em tempos, realizar Eventos. Se você participar de qualquer desses Eventos:
- (a) deverá cumprir todos os termos e condições relacionados a esse Evento;
 - (b) você nos concede o direito de publicar, imprimir e usar suas marcas comerciais, identificação e imagens da marca em materiais de publicidade relacionados ao Evento sem qualquer referência, pagamento ou outra remuneração. Isso pode incluir a disponibilização do seu nome e fotografia no Site do TAAP ou em uma newsletter em relação ao Evento; e
 - (c) você reconhece que nos reservamos o direito, a nosso exclusivo critério, de desqualificar qualquer Associado do TAAP que interferir ou tentar interferir na operação de qualquer Evento, cuja conduta viole termos e condições adicionais relativos ao Evento, ou que esteja agindo de forma fraudulenta, enganosa, não genuína ou ilegítima.

12. Pacotes e arranjos de viagem vinculados

- 12.1 Para as finalidades deste parágrafo, os termos que seguem têm os significados abaixo:
- (a) **Pacote da Expedia** significa um Pacote montado por nós ou nossos Associados do Grupo que disponibilizamos para Reserva no Site do TAAP;
 - (b) **LTA** significa um arranjo de viagem vinculado conforme definido no Artigo 3 da PTD;
 - (c) **Organizador** significa um organizador conforme definido no Artigo 3 da PTD;
 - (d) **PTD** significa a Diretiva (UE) 2015/2302 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015 sobre acordos de viagem vinculados e pacotes de viagem prontos ("Diretiva sobre pacotes de viagens"), conforme implementado no Estado-Membro europeu e alterações periódicas; e
 - (e) **Varejista** significa um varejista conforme definido no Artigo 3 da PTD.

Pacotes organizados por você

- 12.2 Você reconhece e concorda que será o Organizador de quaisquer Pacotes de Associados do TAAP, devendo cumprir os deveres de um Organizador nos moldes da PTD.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

Pacotes organizados pela Expedia

- 12.3 Você reconhece e concorda que, em relação aos Pacotes da Expedia disponibilizados no Site do TAAP e que são vendidos aos Clientes sem qualquer modificação, a Expedia Travel deve ser o Organizador e você, o Varejista. No que diz respeito aos Pacotes da Expedia, a Expedia Travel deve cumprir com os deveres de um Organizador no moldes da PTD e você deve cumprir com os deveres de um Varejista de acordo com a mesma diretiva.

Arranjos de viagem vinculados (LTA)

- 12.4 Você reconhece e concorda que, em relação a quaisquer LTAs que possam ser criados por meio do Site do TAAP e/ou qualquer outro site pertencente a ou operado por nós (seja por meio da Reserva de dois Serviços de Viagens separados, seja pelo Site do TAAP e/ou qualquer outro site pertencente a ou operado por nós, ou em combinação com outros serviços de viagem organizados por você ou um terceiro), você será o facilitador de tais LTAs, devendo cumprir com os requisitos da PTD referentes aos LTAs.

13. Cobranças da Reserva

- 13.1 Você pode adicionar uma Cobrança da Reserva ao valor total cobrado do Cliente, considerando que:
- (a) a Cobrança da Reserva é comunicada separadamente aos Clientes e não é agregada às Tarifas (incluindo taxas e impostos) que nós fornecemos;
 - (b) você deve deixar claro aos Clientes que a Cobrança da Reserva é aplicada somente a você; e
 - (c) você deve incluir o seguinte texto, ou equivalente, em seus termos e condições referentes a Reservas: "O preço total pode incluir uma taxa de reserva cobrada por [INSIRA SEU NOME]".

14. Fora do Território

- 14.1 Se você estiver localizado fora do Território e tiver aprovação para ser um Associado do TAAP:
- (a) não obstante a cláusula 7.1(a), você poderá usar sua Conta do TAAP para fazer Reservas em nome dos Clientes na localização que especificou na sua Solicitação de cadastro; e
 - (b) você deverá nos indenizar, eventual ou continuamente, e a cada um dos Associados do Grupo (e a todos os nossos e Representantes deles) contra todas as perdas, responsabilidades, danos, multas, custos e despesas de qualquer tipo (incluindo despesas legais e outras despesas profissionais) incorridas por nós ou nossos Associados do Grupo, integralmente e sob demanda, que sejam causados por contrato, delito (incluindo negligência), violação de obrigação legal ou de qualquer outra forma, que resultem do seu marketing dos Serviços de Viagens fora do Território;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

15. **Proteção de Dados e PCI**

- 15.1 Quaisquer dados pessoais relacionados a este Acordo serão processados por cada Parte na qualidade de controladora independente e autônoma. Cada Parte deverá cumprir os requisitos de proteção de dados (os “**Requisitos**”) que se aplicam a ela, conforme estabelecido no Acordo de Afiliação de Agência de Viagem da Expedia – Acordo entre controladores (incluindo as cláusulas contratuais padrão), que pode ser consultado neste link: <https://www.expediagroup.com/who-we-are/corporate-standards/partner-privacy-data-handling-requirements/default.aspx> (conforme alterados de tempos em tempos, desde que nenhuma alteração nos Requisitos seja considerada em vigor contra você após a última data de aceitação deste Acordo sem aviso prévio, na medida em que essas alterações (a) não sejam feitas a fim de cumprir as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis; ou (b) tenham um impacto material negativo sobre você, a menos que tenham sido aceitas por você). Os Requisitos são incorporados a este Acordo por referência e uma violação material desses requisitos constitui uma violação material deste Acordo. Os Termos não definidos nesta cláusula 15 terão o significado atribuído a eles nos Requisitos.

PCI

- 15.2 Você garante e declara que:

- (a) somente obterá, usará, transmitirá e armazenará os dados do titular do cartão conforme necessário para estar em conformidade com suas obrigações segundo este Acordo;
- (b) nos casos em que você obtiver, usar, transmitir, armazenar ou processar os dados do titular do cartão, deverá cumprir com os controles de segurança de informações baseados nas recomendações do setor (abordando áreas como gerenciamento de ativos, segurança da equipe, gerenciamento de operações e comunicações, segurança de mídia, dos equipamentos, ambiental e física, controles de acesso, manutenção e desenvolvimento de sistemas de informação, gerenciamento de incidentes, da continuidade dos negócios e conformidade);
- (c) fornecerá a nós uma cópia de quaisquer certificações anuais de conformidade que obtiver; e
- (d) imediatamente nos notificará sobre violações de controles de segurança de informação ou violações de dados pessoais que afetem os dados do titular do cartão do Cliente em conformidade com o parágrafo 15.6(b).

- 15.3 Reconhecemos que somos responsáveis pela segurança dos dados do titular do cartão que detemos, processamos ou transmitimos e cumprimos o PCI DSS conforme emitido pelo Conselho de Normas de Segurança PCI periodicamente.

Cartões do Agente

- 15.4 Caso o Cartão de um Agente seja usado para fazer uma Reserva:

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (a) você representa e garante que autorizou o uso de tal Cartão do Agente, bem como que seguiu todas as etapas comercialmente razoáveis necessárias para garantir que a emissora do cartão não bloqueará nem rejeitará o uso do Cartão do Agente na liquidação das Reservas feitas sob este Acordo. Cada Reserva feita usando o Cartão do Agente será considerada por nós como tendo sido autorizada por você;
- (b) para cada Reserva, você transmitirá todas as informações do cartão e do pagamento necessárias para permitir que processemos o pagamento por meio do Cartão do Agente;
- (c) caso você tenha que receber o pagamento do Cliente, assumirá o risco sobre pagamentos não efetuados e será responsável por quaisquer transações anuladas e todos os custos, despesas ou taxas relativos a essas transações anuladas, incluindo valores de estorno, taxas de intercâmbio ou custos de processamento de comerciante, multas e taxas; e
- (d) qualquer reembolso feito por nós no seu Cartão de Agente deve ser repassado ao Cliente correspondente em até sete dias a partir do recebimento desse reembolso. Você nunca deve emitir um voucher em vez de um reembolso em dinheiro para um cliente.

Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, nós nos reservamos o direito (e você nos dá a sua permissão expressa) de reembolsar diretamente os Cartões de Clientes caso: (i) você esteja sujeito a um Evento de Insolvência; ou (ii) você mostre sinais de dificuldades financeiras que considerarmos, a nosso exclusivo critério, que possam impedir você de cumprir os termos deste Acordo; ou (iii) considerarmos, a nosso exclusivo critério, que ações militares ou terroristas ou condições políticas ou econômicas extraordinárias, ou qualquer outra condição ou ocorrência fora de nosso controle afetem de maneira significativa o setor de viagens, os nossos negócios ou o acesso e uso do Site do TAAP.

Cartões de Clientes

15.5 Caso o Cartão de um Cliente seja usado para fazer Reservas:

- (a) você representa e garante que o uso de tal Cartão foi autorizado pelo Cliente. Cada Reserva feita usando o Cartão do Cliente será considerada por nós como tendo sido autorizada pelo Cliente;
- (b) para cada Reserva, você transmitirá todas as informações do cartão e do pagamento necessárias para permitir que processemos o pagamento por meio do Cartão do Cliente; e

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (c) você não salvará nem armazenará os detalhes do Cartão do Cliente no Site do TAAP.

16. Propriedade Intelectual

- 16.1 Sujeito aos termos e condições deste Acordo, concedemos a você uma licença não exclusiva, intransferível, revogável e livre de royalties para usar o Site do TAAP a fim de fornecer os serviços de marketing contemplados neste Acordo e nos limites permitidos por ele. Você reconhece que temos e retemos todos os direitos, títulos e interesses relativos ao Site do TAAP.
- 16.2 Durante a Vigência, você nos concede uma licença mundial, não exclusiva e livre de royalties para usar suas marcas comerciais e identificações da marca a fim de fazer referência à relação entre nós nas representações públicas ou comunicados de imprensa, e você garante e representa que essas marcas comerciais e identificações da marca não violam, infringem nem utilizam incorretamente qualquer Direito Intelectual ou outros direitos patenteados de qualquer pessoa. Exceto conforme permitido na cláusula 11.3, você não pode usar nossas marcas comerciais e identificações de marca ou as de nossos Associados do Grupo sem obter primeiro nosso consentimento escrito.

17. Vigência e Rescisão

- 17.1 Este Acordo terá início na Data Efetiva e continuará indefinidamente até ser terminado por uma das partes de acordo com os termos deste Acordo (a **Vigência**).
- 17.2 Cada parte poderá terminar este Acordo:
- (a) a qualquer momento com um aviso por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência; ou
 - (b) imediatamente caso notifiemos você sobre uma alteração nos termos da cláusula 29.12, e você nos notificará sobre a contestação das alterações em conformidade com a cláusula 29.12.
- 17.3 Podemos rescindir este Acordo imediatamente (ou quando terminar esse outro período conforme podemos especificar) mediante aviso por escrito se você ou seus Representantes:
- (a) não forem aprovados para ser Associados do TAAP;
 - (b) cometerem uma violação material deste Acordo;
 - (c) estiverem sujeitos a um Evento de Insolvência;
 - (d) cláusula de violação 7 (Código de Conduta), cláusula 15 (Proteção de Dados e PCI), cláusula 19 (Confidencialidade) ou cláusula 20 (Pessoas e Territórios Restritos);
 - (e) não fornecerem todos os formulários de impostos preenchidos e/ou dados de contas bancárias ou outros pagamentos relacionados exigidos na cláusula 4.2 um ano após a primeira Reserva;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (f) não cumprirem ou demorarem a cumprir com suas obrigações nos termos da cláusula 26 (Força maior);
- (g) estiverem sujeitos a, ou a Expedia estiver sujeita a, uma mudança na lei que afete substancialmente a capacidade de uma das partes de agir nos moldes deste Acordo ou as responsabilidades legais de uma das partes; ou
- (h) se descobrirmos, a nosso exclusivo critério (agindo razoavelmente), que você ou seus Representantes:
 - (i) estão usando incorretamente o TAAP ou o Site do TAAP; ou
 - (ii) estão agindo de forma fraudulenta, enganosa, não genuína ou ilegítima.

17.4 Imediatamente após a rescisão deste Acordo:

- (a) todas as licenças que nós concedemos a você segundo este Acordo deverão ser encerradas e poderemos imediatamente retirar seu acesso ao Site do TAAP e sua Conta do TAAP;
- (b) você deverá devolver ou destruir todos os Materiais promocionais e fornecer confirmação por escrito disso; e
- (c) você deve imediatamente remeter o pagamento de quaisquer quantias devidas segundo este Acordo.

18. **Suspensão de seu acesso**

18.1 Poderemos suspender imediatamente seu acesso ao TAAP e ao Site do TAAP:

- (a) se você violar (ou conseguirmos antever de forma razoável que você o fará) este Acordo;
- (b) em quaisquer circunstâncias em que teríamos direito a encerrar este Acordo em conformidade com a cláusula 17;
- (c) se nós, a nosso exclusivo critério, acreditarmos que tal seja necessário para evitar:
 - (i) qualquer uso indevido do Site do TAAP (incluindo quaisquer Tarifas); ou
 - (ii) o uso do Site do TAAP de forma a causar dano ou prejuízo financeiro a nós ou nossos Associados do Grupo (incluindo um aumento significativo ou incomum no número de Reservas anuladas ou risco de transações fraudulentas); e/ou
- (d) se sua Conta do TAAP ficar inativa por mais de doze meses.

18.2 Nós notificaremos você assim que possível sobre as ações tomadas de acordo com esta cláusula.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

19. **Confidencialidade**

19.1 Cada parte deve manter a confidencialidade da outra, não podendo:

- (a) usar as Informações Confidenciais, exceto para as finalidades deste Acordo; ou
- (b) divulgar tais Informações Confidenciais (no todo ou em partes) a terceiros, exceto aos próprios Representantes, subcontratados, consultores profissionais e Associados do Grupo, cada um dos quais deve tomar conhecimento sobre as Informações Confidenciais em conexão com este Acordo, e considerando que é necessário providenciar para que tais pessoas cumpram com essas obrigações de confidencialidade.

19.2 A cláusula 19.1 não se aplica a quaisquer Informações Confidenciais que a parte receptora possa demonstrar que:

- (a) estejam em domínio público consideravelmente na mesma combinação que as que foram divulgadas para a parte receptora além do que foi resultante da violação deste Acordo ou qualquer outra obrigação de confidencialidade;
- (b) sejam ou tenham sido legitimamente recebidas de terceiros sem obrigação de confidencialidade com relação a elas;
- (c) a divulgação tenha sido exigida de acordo com a lei, por ordem judicial ou qualquer órgão regulatório de jurisdição competente (e apenas pela extensão e para a finalidade exigida);
- (d) sejam aprovadas para divulgação por escrito pela parte informante; ou
- (e) tenham sido desenvolvidas de maneira independente de e sem referência a Informações Confidenciais divulgadas pela outra parte.

19.3 Cada parte deverá notificar a outra com o máximo de antecedência possível sobre qualquer divulgação necessária segundo a cláusula 19.2(c), de maneira razoável e dentro da lei nas circunstâncias (se houver), e deverá prestar assistência razoável à outra parte a fim de evitar ou limitar a divulgação exigida.

19.4 Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, podemos usar dados e informações que coletamos, recebemos, geramos, criamos, compilamos ou processamos em relação ao Acordo (excluindo Dados Pessoais do TAAP) para operar e desenvolver o nosso programa de parceiros, incluindo o nosso Site do TAAP; e para a promoção do nosso negócio. Caso tais dados e/ou informações sejam compartilhados com terceiros, eles serão anonimizados de maneira que as suas informações não sejam facilmente identificáveis (salvo acordo em contrário entre as partes).

20. **Pessoas e Territórios Restritos**

20.1 Você garante e representa que, regularmente, você, seus Associados do Grupo e seus Representantes não:

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (a) incorporaram, têm sede, normalmente residem ou operam em, ou têm quaisquer Subusuários em, um país ou região sujeito a restrições abrangentes no âmbito das Sanções Econômicas (inclusive a partir de 1º de janeiro de 2020, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria e a região da Crimeia da Ucrânia); ou
 - (b) são uma Pessoa Restrita.
- 20.2 Você nos notificará imediatamente se, a qualquer momento, durante a Vigência:
 - (a) houver alteração na posição prevista na cláusula 20.1, incluindo quaisquer alterações que signifiquem que você está ou começou a operar em um país ou região sujeito às restrições abrangentes nos moldes das Sanções Econômicas; ou
 - (b) você começar a operar em qualquer outro país considerado de alto risco com base na perspectiva das Sanções Econômicas (inclusive, a partir de 1º de janeiro de 2020, Rússia, Ucrânia e Venezuela).
- 20.3 Você e seus Representantes (i) respeitarão todas as Sanções Econômicas na execução deste Acordo; (ii) não agirão para ou em nome de, facilitarão qualquer atividade envolvendo, ou de qualquer outra forma engajarão ou negociarão com qualquer Pessoa Restrita na execução deste Acordo; e (iii) não agirão ou se absterão de agir de forma a nos fazer incorrer em violação a, ou nos expor a multas nos termos das Sanções Econômicas, e cooperarão conosco a esse respeito. Neste Acordo, não seremos solicitados a agir ou deixar de agir de qualquer forma que seria, com base em nosso exclusivo julgamento, proibida por ou sujeita a multa nos termos das Sanções Econômicas.
- 20.4 Você deve nos fornecer todas as informações, cooperação e assistência que exigirmos para examinar os Clientes e, se uma Reserva Sancionada for objeto de suspeita, ser possível investigar e verificá-la. Em particular, você respeitará os tempos de resposta definidos nas solicitações de informações adicionais, reconhecendo que a incapacidade de fazê-lo será considerada uma violação da cláusula 20.
- 20.5 Você concorda e reconhece que:
 - (a) reservamo-nos o direito de cancelar qualquer Reserva Sancionada;
 - (b) não receberá Comissões em relação a qualquer Reserva Sancionada; e
 - (c) se você violar a cláusula 20, poderemos rescindir este Acordo imediatamente em conformidade com a cláusula 17.3(d).
- 20.6 Você nos notificará imediatamente sobre qualquer violação da cláusula 20.
- 21. **Seguro**
 - 21.1 Durante a Vigência, você deverá manter, com uma seguradora com boa reputação, as seguintes apólices de seguro, conforme exigido por todas as leis aplicáveis e necessário para cumprir suas obrigações segundo este Acordo. Tal seguro deve incluir a cobertura de responsabilidade civil e profissional em limites não inferiores ao valor equivalente às

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

Comissões anuais pagas a você com base neste Acordo. Mediante solicitação, você nos fornecerá cópias de suas apólices de seguros.

22. Conformidade

22.1 Você nos autorizará e/ou providenciará para que tenhamos acesso a, e/ou cópias dos registros, sistemas, instalações, quadro de funcionários e informações pertencentes a você, seus subcontratados e Representantes, na medida necessária para fins de:

- (a) verificar sua conformidade com este Acordo;
- (b) investigar nos casos em que houver suspeita razoável da nossa parte ou que tivermos sido notificados de uma violação material deste Acordo, uma violação de dados pessoais, fraude e/ou violação de lei real ou potencial; ou
- (c) atender a qualquer solicitação de um órgão regulador de uma jurisdição competente.

22.2 Usaremos nosso acesso sob esta cláusula exclusivamente para referida verificação e a de quaisquer queixas subsequentes, e deveremos tratar qualquer informação que obtivermos como Informações Confidenciais.

23. Representações e garantias

23.1 Você assume, garante e representa que: (i) cumprirá com todas as leis aplicáveis; (ii) terá a licença necessária para atuar como agente de viagem, ou qualidade semelhante, e fornecerá imediatamente evidência disto caso o solicitemos; (iii) será o único responsável pela obtenção e manutenção de todas as licenças, consentimentos e outras permissões (caso necessário, de natureza regulatória ou outra) e todos os acordos de segurança financeira necessários para assumir e continuar cumprindo com suas obrigações neste Acordo; (iv) será o único responsável pelos seus próprios custos para cumprir com o exposto na cláusula 23.1; e (v) não faz nem fará parte de outros acordos cujas obrigações violariam este Acordo.

23.2 Você garante e representa que:

- (a) está devidamente autorizado e habilitado a executar, concretizar e cumprir este Acordo; que tal ação não representa no momento e não representará no futuro conflito com ou violação a qualquer disposição de lei, regulamento, política, contrato, escritura de fideicomisso ou outro instrumento do qual você é uma parte ou ao qual está vinculado; e que este Acordo constitui uma obrigação válida e vinculativa para você, aplicável em conformidade com os respectivos termos;
- (b) você realizará suas obrigações no âmbito deste Acordo usando habilidades e cuidados razoáveis e tendo as competências apropriadas e funcionários experientes, em conformidade com as recomendações do setor e nossas instruções adequadas.
- (c) você atenderá aos Requisitos territoriais na Agenda 1;
- (d) mediante solicitação, você nos fornecerá e aos nossos Associados do Grupo tais informações, cooperação e auxílio conforme for razoavelmente exigido por nós em conexão com este Acordo;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (e) as informações que você nos forneceu, e continua nos fornecendo, são verdadeiras, precisas e completas e que você tinha o direito de fornecê-las;
- (a) você leu este Acordo, e entendeu, aceitou e concordou quanto a estar vinculado aos termos e condições aqui definidos;
- (b) em conexão com este Acordo, você garante que:
 - (i) cumprirá com as disposições da Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos Estados Unidos de 1977, da Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010, e suas alterações subsequentes, bem como quaisquer leis anticorrupção adotadas pelos países onde os serviços estão sendo fornecidos;
 - (ii) não foi declarado por um tribunal de qualquer jurisdição como violador de referidas leis; e
 - (iii) não fará, seja diretamente, seja por meio de terceiros, pagamentos indevidos ou agirá violando tais leis.

23.3 Você concorda e reconhece que:

- (a) exceto conforme expressamente indicado neste Acordo, no limite máximo permitido pela legislação aplicável, nós negamos expressamente quaisquer representações, garantias ou condições em conexão com este Acordo, sejam elas expressas, implícitas, legais ou de outra natureza, incluindo, sem limitações, garantias de: comercialização; adequação a uma finalidade específica; título e não violação; prática comercial; negociação; precisão ou integridade dos resultados; e dados ou informações.
- (b) não garantimos acesso contínuo ou ininterrupto ao Site do TAAP ou que ele será seguro ou livre de erros, podendo a operação do Site do TAAP ser interrompida por diversos fatores fora de nosso controle, por isso não oferecemos garantias relativamente à sua disponibilidade;
- (c) não garantimos, representamos ou assumimos que o Site do TAAP ou quaisquer outros serviços fornecidos nele resultarão em um nível ou tipo particular de resultados financeiros para você;
- (d) não seremos responsáveis (seja por contrato, delito — incluindo negligência —, violação de obrigações legais ou de qualquer outra forma) por:
 - (i) quaisquer produtos, serviços ou sites oferecidos pelos Fornecedores ou de qualquer outra forma acessíveis pelo Site do TAAP;
 - (ii) o não cumprimento por você de todas as obrigações, incluindo, sem limitações, suas obrigações de segurança financeira nos moldes da PTD;
 - (iii) qualquer outra ação que resulte de abuso ou uso inadequado do Site do TAAP;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (iv) nosso uso do direito de suspensão, conforme o contemplado na cláusula 18.1; ou
- (v) suspensão do nosso cumprimento ou pagamento das Comissões de acordo com a cláusula 26.2.

24. Indenizações

24.1 Você deverá nos indenizar, eventual ou continuamente, e a cada um dos Associados do Grupo (e a todos os nossos e Representantes deles) contra todas as perdas, responsabilidades, danos, multas, custos e despesas de qualquer tipo (incluindo despesas legais e outras despesas profissionais) incorridos por nós ou nossos Associados do Grupo, integralmente e sob demanda, que sejam causados por contrato, delito (incluindo negligência), violação de obrigação legal ou de qualquer outra forma, e resultem de:

- (a) qualquer violação por você da cláusula 7 (Código de Conduta), cláusula 15 (Proteção de Dados e PCI), cláusula 16 (Propriedade Intelectual), cláusula 19 (Confidencialidade), cláusula 20 (Pessoas e Territórios Restritos), cláusula 27 (Taxação) e Agenda 1 (Requisitos territoriais);
- (b) o não cumprimento por você de qualquer disposição deste Acordo relacionada à Reserva e ao processo de confirmação (incluindo, sem limites, à PTD e LTAs, conforme aplicável);
- (c) qualquer Queixa de Cliente que seja resultado de atos, omissões, negligência ou violação de quaisquer termos deste Acordo por você ou seus Representantes;
- (d) uso fraudulento ou qualquer outro uso indevido de cartões de crédito ou débito para fazer Reservas vinculados ao seu Código de Rastreamento, independentemente de ser você o titular de tais cartões; e
- (e) a violação da sua obrigação de repassar quaisquer reembolsos a um Cliente ou não emitir vouchers em vez de reembolsos em dinheiro, de acordo com a cláusula 15.4.

24.2 Nós indenizaremos, eventual ou continuamente, você e cada um de seus Representantes contra todas as perdas, responsabilidades, danos, multas, custos e despesas de qualquer tipo (incluindo despesas legais e outras despesas profissionais) incorridos por nós, integralmente e sob demanda, que sejam causados por contrato, delito (incluindo negligência), violação de obrigação legal ou de qualquer outra forma, que resultem do nosso incumprimento das obrigações estabelecidas na PTD em relação com os Pacotes da Expedia.

24.3 Se buscarmos uma indenização com base na cláusula 14 ou na cláusula 24.1 que tenha origem em uma queixa de terceiros ou reclamação de Cliente ("**Queixa**"), você:

- (a) permitirá que controlemos a contestação e a liquidação da Queixa;
- (b) por sua conta, fornecerá a nós todas as informações razoáveis e a assistência que solicitarmos em conexão com a contestação e a liquidação da Queixa;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

(c) não fará confissões ou selará compromissos em relação à Queixa, a menos que solicitemos que você o faça por escrito ou que deva fazê-lo em virtude de ordem judicial ou obrigação legal; e

(d) nos manterá informados sobre a elaboração de materiais relacionados à Queixa.

25. Responsabilidade

25.1 NÃO OBSTANTE A CLÁUSULA 25.2 E A CLÁUSULA 25.3, NADA NESTE ACORDO LIMITA OU EXCLUI A RESPONSABILIDADE DE CADA UMA PARTES PELA MORTE OU PELOS DANOS PESSOAIS RESULTANTES DE NEGLIGÊNCIA, FRAUDE OU DETURPAÇÃO FRAUDULENTA, SOB AS INDENIZAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ACORDO, PELAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO NESTE ACORDO, PELO INCUMPRIMENTO INTENCIONAL OU QUALQUER OUTRA RESPONSABILIDADE QUE NÃO POSSA SER LIMITADA OU EXCLUÍDA NOS MOLDES DA LEI APLICÁVEL.

25.2 DE ACORDO COM A CLÁUSULA 25.1, NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL, SEGUNDO ESTE ACORDO (SEJA POR CONTRATO, DELITO — INCLUINDO NEGLIGÊNCIA —, VIOLAÇÃO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU DE OUTRA FORMA), POR: DANOS OU PERDAS INDIRETAS, INCIDENTAIS, CONSEQUENTES, EXEMPLARES, PUNITIVAS OU ESPECIAIS; PERDA DE RECEITA; PERDA DE ECONOMIAS PREVISTAS; PERDA DE LUCROS; CUSTO DE REAQUISIÇÃO; PERDA DE CREDIBILIDADE OU REPUTAÇÃO; E EM CADA CASO MESMO QUE A REFERIDA PARTE TENHA SIDO AVISADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS PERDAS OU DANOS.

25.3 DE ACORDO COM A CLÁUSULA 25.1, NOSSA RESPONSABILIDADE TOTAL AGREGADA SOB ESTE ACORDO (SEJA POR CONTRATO, DELITO — INCLUINDO NEGLIGÊNCIA —, VIOLAÇÃO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU DE OUTRA FORMA) SERÁ LIMITADA ÀS COMISSÕES PAGAS OU PAGÁVEIS POR NÓS A VOCÊ NOS MOLDES DESTES ACORDO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES IMEDIATAMENTE PRECEDENTE AO EVENTO QUE ORIGINAR A PRIMEIRA QUEIXA.

26. Força maior

26.1 De acordo com a cláusula 26.2, nenhuma das partes deverá ser responsável por qualquer falha ou atraso no desempenho de suas obrigações, em conformidade com este Acordo (exceto em relação a qualquer obrigação de liquidar valores devidos e pagáveis) na medida em que essa falha ou atraso ocorrer devido a razões além do controle razoável da parte, desde que a parte afetada sempre notifique imediatamente a outra da causa e da duração provável da falha ou do atraso e realize todas as etapas razoáveis para superar a falha ou o atraso assim que possível. Para evitar dúvida, os overbookings de hotel não devem ser considerados um evento de força maior.

26.2 Não obstante o exposto na cláusula 26.1, se considerarmos, a nosso exclusivo critério, que ações militares ou terroristas ou condições políticas ou econômicas extraordinárias, ou qualquer outra condição ou ocorrência fora de nosso controle afetem de maneira significativa o setor de viagens, os nossos negócios ou o acesso e uso do Site do TAAP, nós poderemos,

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

mediante o envio de um aviso por escrito a você com cinco dias de antecedência e a nosso exclusivo critério:

- (a) suspender o cumprimento (em parte ou integralmente) de algum ou todos os termos e condições deste Acordo; ou
- (b) suspender o pagamento das Comissões devidas a você (em parte ou integralmente).

27. **Tributação**

27.1 As partes devem usar esforços razoáveis para garantir que o Fornecedor seja tratado por qualquer autoridade fiscal em qualquer jurisdição pertinente como o fornecedor para o Cliente das Reservas E-Collect no que diz respeito ao IVA (onde aplicável); e você não deve fazer, ou deixar de fazer, qualquer coisa que possamos razoavelmente esperar que resulte na adoção de posição contrária por qualquer autoridade fiscal.

27.2 Você não deve:

- (a) prestar conta a qualquer autoridade fiscal em relação aos Impostos sobre Viagens sob a alegação de que você ou qualquer dos seus Associados do Grupo é o fornecedor ao Cliente das Reservas E-Collect;
- (b) emitir faturas para o Cliente que, expressa ou implicitamente, declarem que você está fornecendo Reservas, seja de maneira independente ou como parte de um Pacote, para o Cliente, a menos que seja de outra maneira exigido pela lei aplicável; ou
- (c) manter correspondência com qualquer autoridade fiscal ou governamental em relação ao tratamento do Imposto sobre Viagens de Reservas sem primeiro nos consultar, inclusive permitindo que nós revisemos e comentemos sobre essa correspondência e façamos as correções que considerarmos necessárias de maneira razoável (cada obrigação estabelecida nesta cláusula está limitada à extensão permitida por lei).

27.3 No que diz respeito a qualquer investigação legal ou administrativa, auditoria ou outro procedimento relacionado aos Impostos sobre Viagens relativamente ao tratamento do imposto de Reservas, teremos o direito exclusivo de controlar a contestação ou liquidação de qualquer das referidas tramitações. Você fornecerá a nós ou nossos Associados do Grupo uma cópia das comunicações recebidas de quaisquer autoridades fiscais em relação com o tratamento dos Impostos sobre Viagens de Reservas.

27.4 Todos os pagamentos a serem feitos ou considerados como tal por você a nós ou nossos Associados do Grupo sob este Acordo excluirão qualquer IVA devido no fornecimento ou fornecimentos pelos quais os valores são considerados para as finalidades do imposto sobre valor agregado. Um valor igual a este IVA será, em cada caso, pago por você a nós ou a cada Associado do Grupo relevante.

27.5 Todos os pagamentos feitos, ou considerados como tal, a você sob este Acordo incluem todos os Impostos sobre Transações aplicáveis.

27.6 Você:

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (a) coletará quaisquer Impostos aplicáveis do Cliente (excluindo Cobranças de Reservas) no valor exato e da forma estipulada no Site do TAAP; e
 - (b) relativamente a qualquer Reserva localizada nos Estados Unidos, repassará esses impostos a nós ou ao Associado do Grupo relevante para encaminhamento à autoridade fiscal e/ou Fornecedor aplicável.
- 27.7 Você concorda que os pagamentos que você, qualquer um de seus Associados do Grupo ou Subusuários coletar com relação a Reservas E-Collect serão coletados em nome da Expedia Travel, e você explicitará tal fato em seus registros e não tratará esses pagamentos como seus.
- 27.8 Você reconhece e concorda que é o único responsável pelos seguintes Impostos sobre Viagens exigidos de ou pagos por nós:
 - (a) Impostos sobre Viagens resultantes de sua declaração ou representação de Impostos ao Cliente em violação à cláusula 7.2(c); e
 - (b) Impostos sobre Viagens exigidos e determinados em razão de qualquer Cobrança de Reserva que você coletar de Clientes.
- 27.9 Não obstante qualquer outra disposição em contrário neste documento, você deverá ser responsável por todo e qualquer Imposto exigido de você como resultado deste Acordo. Você e nós concordamos em cumprir com todas as leis tributárias aplicáveis (incluindo o UK's Criminal Finance Act de 2017 do Reino Unido) e quaisquer regulamentos, e respectivas modificações ou substituições periódicas. Você não deverá fazer nada que nos leve a violar qualquer lei tributária aplicável.
- 28. **Notificações**
- 28.1 As notificações devem ser enviadas em inglês por e-mail para:
 - (a) em nosso caso, o Endereço para notificações, e, no seu caso, o endereço de e-mail fornecido a nós como parte da sua Solicitação de cadastro; ou
 - (b) o endereço de e-mail notificado por nós ou você à outra parte por escrito periodicamente.
- 28.2 Uma notificação por e-mail terá efeito na primeira das seguintes opções:
 - (a) se enviada antes das 17h em Dia Útil, no dia da transmissão;
 - (b) se enviada às 17h ou após esse horário em Dia Útil, às 10h do próximo Dia Útil; ou
 - (c) quando um recibo de leitura for enviado por qualquer pessoa autorizada pela parte receptora.
- 29. **Diversos**
- 29.1 Este Acordo:

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (a) incorpora estas cláusulas e as agendas em anexo; e
 - (b) constitui o acordo integral entre as partes em relação ao assunto em questão e revoga todos os acordos anteriores, orais ou escritos, entre elas neste tocante, cada um deles sendo considerado como rescindido na Data Efetiva. Cada parte reconhece que, ao aceitar este Acordo, não haverá nenhuma representação ou garantia que não esteja definida neste Acordo.
- 29.2 Exceto conforme definido abaixo, nossos direitos, responsabilidades e obrigações, e os seus, segundo este Acordo devem terminar assim que ele for encerrado:
 - (a) os termos deste Acordo devem subsistir a qualquer rescisão do mesmo na medida em que estejam relacionados a Reservas concluídas antes de referida rescisão, mas que não serão Reservas Consumadas até após essa rescisão; e
 - (b) nossos e seus direitos e responsabilidades e os direitos e obrigações que são expressamente ou por implicação destinados a entrarem em vigor em, ou permanecerem em vigor após, a rescisão deste Acordo devem subsistir, incluindo as cláusulas 7 (Código de Conduta), 15 (Proteção de Dados e PCI), 19 (Confidencialidade), 21 (Seguros), 22 (Conformidade), 24 (Indenizações), 25 (Responsabilidade), 27 (Taxação), 28 (Avisos), 29 (Diversos) e 31 (Legislação Vigente e Jurisdição).
- 29.3 Não obstante qualquer disposição em contrário neste Acordo, teremos o direito de compensar e abater os valores pagáveis (presentes ou futuros) por nós para você segundo este Acordo mediante a existência de qualquer quantia devida por você (ou seus Associados do Grupo) a nós (ou nossos Associados do Grupo).
- 29.4 Exceto conforme expressamente fornecido neste Acordo, os direitos e as soluções fornecidos segundo este Acordo vêm se somar a, não sendo exclusivos de, todo e qualquer direito ou solução de outra parte, previstos neste documento ou legalmente.
- 29.5 Este Acordo não pode ser atribuído, substituído ou transferido por nenhuma das partes sem o consentimento prévio por escrito da outra parte (este consentimento não deve ser retido sem motivo razoável), exceto para que possamos atribuir este Acordo sem seu consentimento para: qualquer um dos Associados do Grupo, ou comprador de todos ou substancialmente todos os nossos ativos ou qualquer sucessor por fusão, consolidação ou transação semelhante. Qualquer atribuição alegada em violação a esta cláusula será nula.
- 29.6 Você pode subcontratar suas obrigações nos moldes deste Acordo com nosso consentimento prévio por escrito. Podemos, sem seu consentimento e sem custos para você, contratar um terceiro para cumprir com nossas obrigações sob este Acordo. Cada parte será responsável pelos atos e omissões dos subcontratados, Associados do Grupo e Representantes.
- 29.7 Nós e você somos contratantes independentes, e nada neste Acordo será considerado como criação de parceria, joint-venture, franquia ou qualquer agência ou relação de emprego entre nós (ou nossos Associados do Grupo) e você.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- 29.8 Você concorda e reconhece que cada um dos nossos Associados do Grupo terá o benefício deste Acordo. Não obstante, as partes concordam que qualquer queixa em relação a perdas sofridas por nós e/ou qualquer um dos nossos Associados do Grupo deve, quando for possível, ser trazida por nós para e em nome do Associado do Grupo afetado, e as partes concordam que, para esta finalidade, nós devemos agir e conduzir as queixas em nome deste Associado. Nada nesta cláusula deve permitir que nós ou qualquer um de nossos Associados do Grupo tenhamos direito a recuperar danos ou obter qualquer outra forma de pagamento ou compensação mais do que uma vez em relação à mesma perda ou violação.
- 29.9 Nos termos da cláusula 29.8, nenhuma pessoa além de uma parte deste Acordo deve ter direitos adquiridos ou impor qualquer termo deste Acordo.
- 29.10 Nenhuma isenção de nenhum termo deste Acordo será válida a menos que seja feita por escrito e assinada pela parte renunciante. Nenhuma falha ou atraso por nenhuma parte a qualquer momento em impor um ou mais dos termos deste Acordo constituirá isenção do termo ou excluirá essa parte de exigir cumprimento pela outra parte a qualquer momento.
- 29.11 Se alguma disposição deste Acordo for considerada inválida ou inaplicável, tal disposição será interpretada, entendida ou corrigida na medida razoavelmente necessária para resultar no mesmo intuito válido, aplicável e consistente com o original subjacente, ou tal disposição será afastada e as demais disposições e o próprio Acordo permanecerão válidos e aplicáveis.
- 29.12 Podemos fazer alterações neste Acordo, nas Comissões e nos limites de Nível e benefícios de tempos em tempos. Enviaremos a você avisos sobre quaisquer alterações e forneceremos uma cópia dos termos revisados por e-mail ou pelo Site do TAAP. Tais alterações entrarão em vigor na data definida no aviso (que, para alterações no Acordo e/ou nas Comissões, será, no mínimo, 30 dias após o aviso entrar em vigor nos moldes da cláusula 28.2). Se você nos notificar de sua objeção às alterações, ambas as partes poderão encerrar este Acordo em conformidade com a cláusula 17.2(b). Para evitar dúvida, as Reservas serão regulamentadas pelo Acordo em vigor no momento em que a Reserva é feita.
- 29.13 A versão original em inglês deste Acordo pode ter sido traduzida para outros idiomas. No caso de haver inconsistência ou discrepância entre a versão em inglês e a versão deste Acordo em qualquer outro idioma, a versão em inglês deverá prevalecer.

30. **Interpretação**

- 30.1 Em caso de conflito entre as partes deste Acordo não resolvido expressamente por seus termos, a seguinte ordem de precedência será aplicada: (i) Agenda 1 (Requisitos territoriais); (ii) as cláusulas; (iii) todas as outras agendas; e (iv) a Política de Uso Aceitável.
- 28.2 Neste Acordo, exceto quando o conteúdo exigir de outra forma:
- (a) as referências a cláusulas ou agendas devem ser a cláusulas ou agendas deste Acordo e as referências a um parágrafo devem ser a um parágrafo de uma agenda. Os cabeçalhos são inseridos para facilitar a referência e não devem afetar a interpretação;

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

- (b) pessoas inclui pessoas naturais, firmas, parcerias, empresas e corporações; palavras que sugerirem gênero devem incluir todos os outros gêneros, palavras denotando o singular devem incluir o plural e vice-versa;
- (c) qualquer termo definido em um tempo particular inclui as variações desse termo;
- (d) a menos que seja especificado de outra forma, todas as referências a dias, meses, trimestres ou anos devem ser consideradas como acompanhadas da palavra "civil";
- (e) referências a estatutos, instrumentos estatutários e regulamentações governamentais devem ser consideradas como incluindo qualquer modificação, correção, extensão ou restabelecimento destes de tempos em tempos e, a menos que seja especificado o contrário, as disposições de qualquer estatuto, regulamentação ou regra que corrija, suplemente ou substitua qualquer um desses estatutos, regulamentações ou regras;
- (f) as expressões "incluindo", "incluem", "em particular", "por exemplo" e qualquer expressão semelhante são inclusivas e não devem se limitar às palavras precedentes, e a palavra "ou" é disjuntiva, mas não necessariamente exclusiva;
- (g) as referências a escrever e escrito incluem comunicações por e-mail incluindo todos os respectivos anexos; e
- (h) uma referência a um acordo ou documento significa o acordo ou documento conforme corrigido ou variado por acordo escrito entre as Partes de tempos em tempos.

31. **Legislação Vigente e Jurisdição**

- 31.1 Este Acordo e qualquer disputa ou queixa resultante dele ou em conexão com ele ou seu assunto ou sua formação (incluindo disputas ou queixas não contratuais) deverão ser governados por e entendidos de acordo com a lei definida na Agenda 1 (Requisitos territoriais), sem relação com qualquer conflito de leis, regras ou princípios que possam exigir a aplicação de qualquer outra lei, ou nos casos em que este Acordo ou qualquer alteração nele seja realmente executado.
- 31.2 Nós e você chegamos a um acordo irrevogável de que os tribunais definidos na Agenda 1 (Requisitos territoriais) devem ter jurisdição exclusiva para liquidar qualquer disputa ou reclamação oriunda deste ou em conexão com este Acordo, seu assunto ou formação (incluindo disputas ou reclamações não contratuais). Nós e você renunciaremos na medida máxima permitida pela lei a um julgamento por júri de quaisquer reclamações oriundas de ou em relação a este Acordo.

ACORDO DE AFILIADOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS DA EXPEDIA

Data efetiva: 1º de novembro de 2023

AGENDA 1

REQUISITOS TERRITORIAIS

DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Endereço para avisos: ExpediaLegalNotices@expediagroup.com

Moeda local: BRL

Território: Brasil

Legislação Vigente/Jurisdição: Inglês/Inglaterra e País de Gales.

Site do TAAP: <https://www.expediataap.com.br/>

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT (“AGREEMENT”)

This Agreement is between (i) Expedia, Inc. on its own behalf and that of Travelscape, LLC (**we, us, our**), and (ii) the entity stated on the Application to become a TAAP Member (**you, your**; and we and you together each being a **party** and together the **parties**).

1. Definitions

In this Agreement, the following terms have the following meanings:

Acceptable Use Policy	the terms of use which apply to the TAAP Website, as made available via the TAAP Website from time to time;
Address for Notices	as set out in Schedule 1 (Territory Requirements);
Agent Card	a credit or debit card that belongs to either you or your Representatives;
Agreement	this travel agency affiliate agreement, comprising these clauses together with the appended schedules, and as amended from time to time in accordance with its terms;
Application	the application form(s) on the TAAP Website that you and/or your Representative complete in applying for TAAP, together with any further information provided to us as part of the application process;
Approved Transport Component	shall mean one of the travel services listed the Incentive Plan Page, as updated from time to time, including but not limited to: (i) air travel, (ii) rail travel which constitutes a substantial portion of the Package, (iii) car rental for at least the full duration of the hotel stay period of the Booking, or (iv) an overnight cruise;
Booking	a booking on behalf of a Customer for a Travel Service made through the TAAP Website;
Booking Charge	any additional charge imposed by you for facilitating the Booking;
Commissions	the fees we pay you for the marketing services provided by you under this Agreement;
Confidential Information	any and all know-how, documentation and information, whether commercial, financial, technical, operational or otherwise, relating to the business, finances, affairs, tools (including those provided on a technology), products, services, personnel, customers, suppliers (including precincts, future and potential personnel, customers and suppliers), prices, Commissions, rates, vendors, processes, or methods of one party or its Group Members, which

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

is disclosed to or otherwise obtained by the other party in connection with this Agreement;

Consumed Booking	a Booking that has been consumed meaning (i) for lodgings, that the check-out day of such stay has occurred; (ii) for a flight booking, when the last leg of a one-way or return flight is completed; (iii) for a car rental booking, when the car rental is returned; (iv) for an activities or services booking, that the activity has occurred or the product has been fulfilled; (v) for insurance, the insurance policy has been taken out and is no longer cancellable; and (vi) for a Package, when all travel components of the Package have been completed in accordance with (i) to (iv) of this definition;
Control	has the meaning given to it in Section 1124 of the Corporation Tax Act 2010;
Customer	an individual customer that you make (or may potentially make) a Booking for via the TAAP Website;
Customer Card	a credit or debit card that belongs to the Customer or a party connected with the Customer;
Customer Contact Details	Customer's name, surname, e-mail address and telephone number
Customer Terms and Conditions	the terms and conditions applicable to Customers as made available via the TAAP Website from time to time;
E-Collect Booking	a Booking for which we collect full or partial payment from or on behalf of the Customer at the time of the Booking;
Economic Sanctions	any of the economic or trade sanctions, export control, or anti-boycott laws, regulations, orders, directives, designations, licenses, or decisions of the United Nations, European Union, United Kingdom, or United States of America or any other country with jurisdiction over activities undertaken in connection with this Agreement;
Effective Date	the date on which you register for a TAAP Account via the TAAP Website, or (where applicable) the date upon which the changes to the terms of this Agreement come into effect pursuant to clause 29.12;
Events	events, promotions and competitions run for TAAP Members by us or our third-party service providers;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

Expedia, Inc.	Expedia, Inc., a company incorporated in the state of Washington and located at 1111 Expedia Group Way West, Seattle, WA 98119, USA;
Expedia Rewards	the Expedia Rewards customer loyalty program;
Expedia Travel	Travelscape LLC (a company incorporated and resident for all purposes in the USA whose office address is 5000 W. Kearney Street, Springfield, MO 65803, USA), or any other Group Member that we designate, as applicable;
Fenced Rates	certain fenced promotional rates we may provide you with access to from time to time;
Gross Booking Value or GBV	the gross booking value which is the total price paid by Customers for a Booking, excluding: (i) amounts for any Booking Charges added by you, (ii) taxes and fees paid by a Customer at the time of stay; and (iii) any element of the Booking which is paid or reduced by redemption of coupons, vouchers, or discount codes;
Group Booking	means one or more Bookings which alone or together comprise 9 or more rooms with the same Supplier for the same stay dates;
Group Member	in respect of us or you (as applicable), an entity that, directly or indirectly, through one or more intermediaries, Controls or is Controlled by, or is under common Control with us or you (as applicable);
Incentive Plan Page	the webpage which is accessible from the TAAP Website via the "Learn more" link and which summarizes the different Tiers and their respective incentives;
Insolvency Event	if a party (or its parent company) becomes unable to pay its debts, enters into liquidation (except for the purposes of a solvent amalgamation or reconstruction) or is dissolved, makes an arrangement with its creditors, becomes subject to administration or a receiver or administrative receiver is appointed over all or any of its assets or takes or suffers to be taken any similar action in consequence of a debt, ceases or threatens to cease trading or any procedure equivalent to any of the preceding matters occurs in any other jurisdiction with respect to the other party;
Intellectual Property Rights	any and all patents, copyrights, trademarks, trade secrets, service marks, designs, inventions, invention studies (whether patentable or unpatentable), mask works, domain names and registrations, trade names, secret formulae, secret processes, computer programs, confidential information, know-how and any

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

other intellectual property or proprietary rights; any and all enhancements or derivative works of any of the foregoing; and any and all applications for any of the foregoing, in all countries in the world;

Local Currency

as set out in Schedule 1 (Territory Requirements);

Package

a combination of at least 2 different types of travel products or services for the purpose of the same trip or holiday bundled and advertised for a single price without the ability to select or decline particular components individually;

Package Rate

a Rate solely for use as part of a TAAP Member Package, in accordance with the restrictions in this Agreement and which must not be modified by you;

PCI DSS

the Payment Card Industry Data Standard Security Requirements;

Promotional Materials

any 'Expedia' branded promotional items and any other material relating to TAAP provided by us or our third-party service providers;

Rates

any of the rates (including Taxes and other charges) in respect of any Travel Service available via the TAAP Website from time to time;

Representatives

the employees, directors, officers, consultants and agents of a party;

Restricted Person

an individual or entity listed on, or 50% or more owned or controlled, directly or indirectly, individually or in the aggregate, by any one or more parties on, any of the following lists: the EU Consolidated List of Designated Parties, maintained by the European Union; the Consolidated List of Asset Freeze Targets, maintained by HM Treasury in the United Kingdom; any other list of designated parties maintained by the EU or its Member States; the U.S. List of Specially Designated Nationals and Blocked Persons or the U.S. Foreign Sanctions Evaders List, maintained by the U.S. Treasury Department's Office of Foreign Assets Control; the U.S. Entity List or the U.S. Denied Persons List, maintained by the U.S. Commerce Department's Bureau of Industry and Security; or any list of parties subject to asset-freezing measures issued by the United Nations;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

Sanctioned Booking	means a Booking by a Customer which we have reason to believe may, or are unable to ascertain with confidence will not, bring us into breach of or expose us to penalties under Economic Sanctions;
Sub-User(s)	Representatives and/or third parties, each of which has signed up for a TAAP Sub-User Account pursuant to an invitation from a TAAP Manager Account;
Sub-User Terms of Use	terms of use for Sub-Users as provided by us to you from time to time;
Supplier	the provider who makes the Travel Service available, being either Expedia Travel or the relevant Travel Supplier;
Supplier-Collect Booking	a Booking for which the Travel Supplier collects all payments from Customers;
Supplier Rules and Restrictions	the booking terms, rules and restrictions set by Suppliers including cancellation policies and special check in instructions;
TAAP	the travel agency affiliate program operated by Expedia, Inc.;
TAAP Account	an account, comprising of a username and password, that enables access to the TAAP Website and the ability to make Bookings;
TAAP Manager Account	a TAAP Account which has its own Tracking Code and to which TAAP Sub-User Accounts can be added;
TAAP Member	a currently approved member of TAAP;
TAAP Member Package	a Package assembled by you comprising a Travel Service made available on the TAAP Website and one or more Approved Transport Components;
TAAP Sub-User Account	a TAAP Account which is added as a sub-user of, and shares the Tracking Code of, a TAAP Manager Account;
TAAP Website	the website set out in Schedule 1 (Territory Requirements);
Tax or Taxes	any and all federal, national, state, local, provincial and other taxes, imposts, duties, levies, assessments and other similar governmental charges and fees of any nature whatsoever, together with all interest, penalties, and additions imposed with respect to such amounts;
Term	as defined in clause 17.1;
Territory	as set out in Schedule 1 (Territory Requirements);

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

Tier	the tier (as at the time of making a Booking) allocated to a TAAP Member based on its achievement of certain annual GBV targets, as set out on the TAAP Website home page upon login;
Tracking Code	a unique identification code which is attached to TAAP Account(s) and which we use to track Bookings;
Transaction Taxes	any and all sales, use, excise, gross receipts, value added, goods and services, and any other similar Taxes (that are not in the nature of business activity Taxes imposed on, measured by, or based on gross or net income or gross or net receipts that are not transaction Taxes), charges and fees incurred with respect to Commissions and any amounts payable or deemed to be payable for services performed under this Agreement. For the avoidance of doubt, Transaction Taxes do not include Travel Taxes;
Travel Service	a travel services which is made available via the TAAP Website;
Travel Supplier	a third-party supplier of Travel Services such as an airline or accommodation provider;
Travel Taxes	any and all sales, use, occupancy, accommodation, lodging, tourism, excise, gross receipts, value added, ad valorem, goods and services and other Taxes, however designated, and other transactional Taxes or fees of any kind (including any related interest, penalties and additions to Tax) imposed in respect of travel-related services, including services typically provided by online travel companies. For the avoidance of doubt, "Travel Taxes" includes Taxes in the nature of business activity Taxes that may be imposed on income with respect to Bookings, but excludes business activity Taxes imposed by a jurisdiction in lieu of net income Taxes (e.g., Ohio Commercial Activity Tax, Washington Business and Occupation Tax, Texas Franchise (Margins) Tax), which shall be borne by the party incurring such Taxes. For the avoidance of doubt, Travel Taxes do not include Transaction Taxes;
TSF	the traveller service fee paid by the Customer of a Vrbo Property Booking, as set out on the TAAP Website;
VAT	the tax imposed by Council Directive 2006/112/EC of the European Community and any national legislation implementing that Directive together with legislation supplemental thereto, or any similar sales or turnover tax in any country;
Void Booking	a Booking which is cancelled, refunded, charged back, successfully disputed by the Customer, the result of fraudulent or other unlawful activity, related to any conduct of a TAAP Member

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

which breaches this Agreement, or for which for any reason we do not receive payment in full;

Vrbo

the relevant entity from the following: EG Vacation Rentals Ltd., HomeAway.com Inc., Bookabach Ltd., Stayz Pty Ltd., or HomeAway Emerging Markets Pty. Ltd., or any other Group Member of the above as identified in the Vrbo Terms and Conditions for any given Booking;

Vrbo Properties

Travel Service comprising of vacation rental properties which are also made available on Vrbo.com or connected websites;

Vrbo Terms and Conditions

customer terms and conditions applicable to Vrbo Properties, as well as the applicable Vrbo privacy statement (as updated and notified to you from time to time);

Working Day

as defined in Schedule 1 (Territory Requirements).

2. Appointment

- 2.1 We appoint you as our marketing partner under TAAP subject to the terms and conditions set out in this Agreement. As our marketing partner you shall actively market the Travel Services to Customers using the TAAP Website in accordance with this Agreement and applicable law.

3. What we shall provide

- 3.1 Subject to the terms and conditions of this Agreement, during the Term we shall provide you with:

- (a) access to the TAAP Website;
- (b) access to Package Rates if your Tier is Silver (as defined on the Incentive Plan Page) or above;
- (c) a Manager's TAAP Account through which you can:
 - (i) make Bookings on the TAAP Website;
 - (ii) invite your Representatives and third parties to be your Sub-Users;
- (d) customer support as set out in clause 9.3 below;
- (e) ad hoc training on TAAP and how to use the TAAP Website;
- (f) Promotional Materials that we make available from time to time; and
- (g) access to Events that we make available from time to time.

- 3.2 You acknowledge and agree that the TAAP Website contains products, content and/or services owned, operated and/or provided by Travel Suppliers. Subject to the terms between us and/or our Group Members and such Travel Suppliers, certain products, content or services may be changed (enhanced, amended, suspended or removed) or may no longer be available for

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

distribution through the TAAP Website at any time without notice and without liability accruing to us.

3.3 Subject to the terms and conditions of this Agreement, we may provide you with access to Rates for Vrbo Properties, subject to the following:

- (a) notwithstanding clause 6.1 below, you shall ensure that the usual Customer Terms and Conditions shall not be made available to Customers for Vrbo Properties, and instead, prior to concluding a Booking, you shall communicate fully and accurately to the Customer and ensure that the Customer understands Vrbo Terms and Conditions. You shall also ensure that any rental agreement, check-in instructions or other information provided to you, is immediately passed to the End Customer. You shall obtain and retain evidence that the Customer has accepted the Vrbo Terms and Conditions. Unless we provide our prior written approval to the contrary, you shall neither modify the Vrbo Terms and Conditions nor make any verbal or written assurances or representations to a Customer which are additional to or contradict them, including around descriptions of the Vrbo Properties or by promising that any special requests are met;
- (b) you will not market or book Vrbo Properties as part of a Package;
- (c) you shall ensure that Vrbo is clearly indicated as the facilitator of Vrbo Bookings in respect of any billing documents issued to the customer, and you shall not issue any form of tax invoice or payment receipt that may mislead Customers into believing that you are the supplier;
- (d) you shall inform Customers of the correct TSF, and agree that Vrbo will be solely responsible for authorisation of payments from the Customer, and delivery of the TSF;
- (e) you acknowledge and agree that any second line customer support for Vrbo Properties may be provided by Vrbo (or its related entities) instead of us;
- (f) you shall promptly provide us or our Group Members with a copy of any communications you receive from any regulatory or governmental authorities in relation to Vrbo Properties;
- (g) you acknowledge that vacation rentals are subject to strict regulatory requirements, and that such requirements may require us to changes to the way certain Vrbo Properties are made available to you, including availability of certain properties, or updates to traveler data collection.

4. **Commissions**

4.1 In consideration for the marketing services, we shall pay you Commissions in accordance with the terms of this Agreement.

4.2 You shall not accrue or be entitled to Commissions until the following conditions precedent are satisfied:

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (a) you provide, and keep us updated with, accurate bank account or other payment-related data as set out in clause 7.1(f). Expedia shall be entitled to treat you as failing to satisfy this condition precedent if such data is not provided within one year of the first Consumed Booking (unless otherwise agreed in writing);
- (b) prior to receipt of any payments hereunder, you provide a duly completed and signed copy of IRS Form W-9, or IRS Form W-8BEN-E, or IRS Form W-8BEN (or any successor thereto), to establish that you are not subject to withholding or are entitled to an exemption from, or reduction of, withholding tax, as applicable. You shall promptly notify us of any change in circumstances which would cause you to be subject to tax withholding or modify or render invalid any claimed exemption or reduction of withholding tax and provide updated tax documentation. You shall provide us with an updated version of IRS Form W-9, or IRS Form W-8BEN, or IRS Form W-8BEN (or any successor thereto) every three years or promptly on request. If you fail to perform your obligations under this clause, we shall be entitled to (i) deduct and withhold from any payments to you such amount as we are required to deduct and withhold under applicable law, and (ii) treat you as failing to satisfy this condition precedent if such form(s) are not provided within one year of the first Consumed Booking, unless otherwise agreed in writing. All amounts withheld by us pursuant to this clause shall be treated as paid to you for the purposes of the payment terms;
- (c) Commissions attributable to your Tracking Code exceeds the threshold of BRL 50 (fifty Brazilian Reals) in aggregate in the 12 months after the first Consumed Booking ("**Twelve Months' Period**") unless otherwise agreed in writing. You shall not have a vested right to payment and the Commissions will be cleared at the end of each Twelve-Month Period if the Commissions does not exceed the threshold of BRL 50 (fifty Brazilian Reals) by then.

4.3 Commissions shall:

- (a) be paid:
 - (i) on either a Booked or a Consumed basis, as set out in the Incentive Plan Page;
 - (ii) on Bookings which are made on the TAAP Website and linked to your Tracking Code;
 - (iii) as a percentage of the GBV of each Booking (the exact percentage depends on your Tier status and is set out in the Incentive Plan Page);
 - (iv) monthly in arrears by the 30th of the month following the month in which the Booking is Booked or Consumed (as applicable); and
 - (v) by means of electronic funds transfer to the bank account nominated by you as part of your TAAP Application;
- (b) not be paid for:
 - (i) Void Bookings;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (ii) Bookings for Travel Services that are not set out in the Incentive Plan Page;
- (iii) bookings made outside of the TAAP Website (for example, on an Expedia-operated website that is not the TAAP Website) or which are not linked to your Tracking Code; and
- (iv) Bookings made in respect of certain Suppliers, as Expedia shall notify you from time to time in accordance with clause 28.

4.4 You can access and download Commissions statements via the TAAP Website.

4.5 If we pay any Commissions by international bank transfers, we are only responsible for the fees relating to the sending of the transfer, and you are responsible for any other fees, including any fees relating to the receipt of the transfer.

4.6 In addition to our other rights and remedies, we may withhold or require you to refund us any amounts we may have overpaid to you in prior periods or for which you are otherwise liable including amounts paid for Void Bookings and Travel Taxes.

Currency and Conversion

4.7 Commissions and any other amounts owed to you in accordance with this Agreement shall be paid in the Local Currency or such other currency as we determine from time to time. Currency which requires conversion shall be converted at the currency conversion rate published by Bloomberg (or such other reputable rate) at the time payment is made.

Disputes

4.8 You are responsible for checking both the accuracy of each Commissions statement and that the correct Commissions has been paid to you. If you (acting reasonably and in good faith) dispute any Commissions amounts you must notify us promptly (and no later than 90 days from the receipt of the Commissions) and provide reasonable supporting evidence. If you fail to raise a dispute in writing by this date, you will waive your right to dispute any Commissions amounts. Upon receipt of your notice, we shall investigate, and we and you shall negotiate in good faith to attempt to resolve the dispute promptly. If we are unable to resolve the dispute within 60 days of your notice of dispute, the dispute shall be resolved in accordance with clause 31 (Governing Law and Jurisdiction).

5. Rates

5.1 You must only use the Rates in accordance with the terms and conditions of and for the purpose of this Agreement.

5.2 You shall not directly or indirectly share or disclose the Rates or any information regarding or relating to the Rates to any Travel Supplier.

5.3 Where you receive access to any Package Rates, you must:

- (a) not display or make available such Package Rates to Customers except as part of TAAP Member Package;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (b) only use an Approved Transport Component as the other component part of the TAAP Partner Package;
 - (c) not display or otherwise communicate separate pricing of such Package Rates to Customers at any time during the customer journey including during the Booking or confirmation processes;
 - (d) ensure the Package Rates can only be applied in relation to the same trip to which the Approved Transport Component within the TAAP Member Package relates (including having no more rooms booked than the number of people to which the Approved Transport Component relates); and
 - (e) retain proof of the inclusion of the Approved Transport Component within the TAAP Member Package for at least 30 days after the Booking is Consumed.
- 5.4 You must notify us immediately if you breach this clause 5. In addition to our other rights and remedies, if you breach this clause 5 we may restrict or withdraw (at our discretion) access to any Package Rates with immediate effect.
- 5.5 We may cease (at our sole discretion) to offer you Package Rates on 5 days' written notice to you.
- 5.6 Where you receive access to Fenced Rates, you must display these solely to Customers who have elected to participate in a 'Closed User Group' (such definition as agreed between the parties from time to time). For the avoidance of doubt, you shall not commence marketing Fenced Rates without our prior written approval. You shall ensure that the final Booking price is equal to the Fenced Rate we provided to you for such Booking. Where available, we may cease (at our sole discretion) to offer you Fenced Rates on 24 hours' written notice to you.

6. **Your Dealing with Customers**

- 6.1 Prior to concluding a Booking, you shall:
- (d) communicate fully and accurately to the Customer and ensure that the Customer understands:
 - (i) the description of the Travel Service to which the Booking relates;
 - (ii) the Supplier Rules and Restrictions and the Customer Terms and Conditions (both of which may be communicated to the Customer either by providing them with a copy printed directly from the TAAP Website or by incorporating the identical wording into your own materials that are provided to the Customer);
 - (iii) any information required under the PTD in accordance with clause 12;
 - (iv) any Booking Charges in accordance with clause 13; and
 - (v) all other information required by applicable law;
 - (e) ensure that the Customer understands:
 - (i) the Travel Service is being provided by the relevant Supplier; and

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (ii) their personal data shall be shared with us in accordance with clause 15.3; and
 - (f) ensure that all of the data which is entered on to the TAAP Website is complete and accurate.
- 6.2 You shall obtain and retain evidence that the Customer has accepted the Customer Terms and Conditions and Supplier Rules and Restrictions. Unless we provide our prior written approval to the contrary, you shall neither modify the Customer Terms and Conditions and Supplier Rules and Restrictions nor make any verbal or written assurances or representations to a Customer which are additional to or contradict them, including around descriptions of the Travel Service or by promising that any special requests are met.
- 6.3 You shall be liable (whether in contract, tort (including negligence), breach of statutory duty or otherwise) for any breach of clause 6.1 and clause 6.2 and any failure to ensure that the Customer Terms and Conditions and Supplier Rules and Restrictions are read, understood and accepted by the Customer.
- 6.4 You acknowledge that:
- (a) the point at which a Booking is deemed to have been completed and shall form a binding agreement between the Supplier and the Customer shall be determined in accordance with the Customer Terms and Conditions; and
 - (b) except as required by applicable law, our Suppliers may change the Supplier Rules and Restrictions at any time without notice to you or Customers.

Post-Booking Communications

- 6.5 Following completion of Booking, we shall provide certain confirmatory details to you and/or to the Customer. You shall forward these to the Customer without making any modifications to the content as soon as possible but in any event within 24 hours of you receiving them. You may use the itinerary builder feature available on the TAAP Website in order to do this.

7. Code of Conduct

- 7.1 As a TAAP Member, you agree you shall:
- (a) only use your TAAP Account to make Bookings on behalf of Customers in the Territory;
 - (b) be responsible for and properly supervise any and all use of the TAAP Website and your TAAP Account(s) by your Representatives;
 - (c) ensure that your Representatives are knowledgeable about the Travel Services
 - (d) safeguard your TAAP Account's access credentials, including the Tracking Code, and prevent any unauthorized use of the TAAP Account and/or the Tracking Code;
 - (e) access the Website and the TAAP Account in accordance with the Acceptable Use Policy and any other guidelines or directions provided by us from time to time;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (f) be responsible for (i) providing all completed tax forms required in clause 4.2(b) prior to undertaking any action to make Bookings, and (ii) providing, and keeping us updated with, accurate bank account or any other data required to effect payments to you; and
- (g) at the time of completing the Booking, provide us with the Customer Contact Details, which may be used by us solely in accordance with clause 9.4.

7.2 As a TAAP Member:

- (a) under no circumstances shall you complete or attempt to complete any Bookings without the Customer's full knowledge and consent;
- (b) under no circumstances shall you act, omit to act or make any statements that may, in our reasonable opinion, or will adversely affect our or our Group Members' brand, reputation or goodwill or that of our Travel Suppliers;
- (c) under no circumstances shall you make any verbal or written assurances or representations to a Customer about the Taxes which apply to a Booking which (i) are additional to, or (ii) alter or contradict, the content and display of such Taxes on the TAAP Website;
- (d) under no circumstances shall you tamper with the operation of the TAAP Website or act in a fraudulent, deceptive, non-genuine or illegitimate manner when using it or dealing with Customers;
- (e) under no circumstances shall you sell, redistribute, display, copy, adapt, reverse engineer, decompile, disassemble, make derivative works or error corrections or use in any manner (directly or indirectly) the TAAP Website or our Group Members' websites other than in accordance with this Agreement;
- (f) under no circumstances shall you take any action that we may, at our sole discretion, determine as imposing an unreasonable or disproportionately large load on the technology or infrastructure of the TAAP Website;
- (g) you shall only include within any Booking the Travel Services which are expressly requested by the Customer.

7.3 You shall not misrepresent who you are acting for when contacting Customers including (as an example only) leading Customers to believe that you are directly connected to any of the Suppliers.

7.4 You shall not directly contact any Suppliers outside of the TAAP Website in relation to Bookings unless we expressly instruct you to do so. Any direct communications from such Suppliers which you receive outside of the TAAP Website should be referred immediately to us.

7.5 You shall not make Bookings other than in response to a specific request by a Customer. You also acknowledge that any Booking is between the Customer and the Supplier, and may not be cancelled or otherwise amended by you without the consent of the relevant Customer.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

7.6 You acknowledge that Group Bookings may not be made via the TAAP Website. In the event you or a Customer requires a Group Booking, you shall notify us and follow our relevant process. Any Group Booking may be cancelled by us and any applicable cancellation fees shall be applied and payable by you.

7.7 We reserve the right to cancel any Booking in breach of the Customer Terms and Conditions, the Supplier Rules and Restrictions, or the terms of this Agreement.

8. Sub-Users

8.1 Where you invite your Representatives and/or third parties to be your Sub-Users:

- (a) you must ensure that your Sub-Users are bound by and comply with obligations that are at least equivalent to those imposed on you under this Agreement and shall procure that your Sub-Users enter into terms the same as or no less onerous than the Sub-User Terms of Use, as updated and notified to you from time to time;
- (b) you are solely responsible for any compensation payable to your Sub-Users;
- (c) you will be responsible for any amounts owed to us for Bookings made by your Sub-Users;
- (d) you are liable for the acts and omissions of your Sub-Users; and
- (e) upon becoming aware of a Sub-User's non-compliance with this Agreement or the Sub-User Terms of Use you will immediately notify us and suspend their access to the TAAP Website.

8.2 You acknowledge and agree that we may suspend any Sub-User's access to the TAAP Website in the event that it does not comply with this Agreement or the Sub-User Terms of Use.

9. Customer Support

9.1 You shall be solely responsible for providing first line support to Customers for all issues related to Bookings. You shall provide such support promptly, using reasonable endeavours and in accordance with your policies and processes.

9.2 If you are unable to resolve an issue using reasonable endeavours, then you shall contact us for second line support via the telephone number listed on the TAAP Website. In order to facilitate our second line support, you shall promptly (without amendment or deletion) transmit to us all communications received from Customers relating to Bookings and pass all relevant communications from us to Customers.

9.3 In the event that a Customer either:

- (a) contacts us directly;
- (b) gets transferred to us (in error or otherwise); or
- (c) is contacted by us in accordance with clause 9.4,

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

in relation to a Booking, our support shall be provided in accordance with our standard customer support policies set out on our TAAP Website, as amended from time to time.

9.4 We may only contact a Customer in the following circumstances:

- (a) in the event of a travel emergency;
- (b) if we deem it is reasonably necessary in order to fulfil Customer's Booking;
- (c) if you are in breach of this Agreement, as determined by us in our sole discretion; or
- (d) in respect of a Booking or a refund for a Booking, in accordance with clause 15.4.

For the avoidance of doubt, we will never contact a Customer for marketing purposes.

10. Complaints

- 10.1 For any complaints related to Bookings which are made by or on behalf of a Customer and which cannot be resolved through your first line support, we shall use reasonable endeavours to assist you in resolving such complaint, including by facilitating discussions with the Supplier. If you fail to comply with any of the provisions of this Agreement relating to the Booking and confirmation process (including but not limited to compliance with the PTD), then we shall have no liability for any losses that you incur as a result of a complaint arising from breach of such clause.
- 10.2 Notwithstanding anything to the contrary, you shall be responsible for any complaints made against you or any of your Representatives, and we shall have no responsibility or liability to deal with or resolve such complaints.

11. Incentives, Promotional Materials and Events

- 11.1 Any coupons which are made available by us in relation to a specific Booking to be redeemed on TAAP shall be passed on to the relevant Customer who has made such Booking. Further, any discounts derived from coupons, which are made available by us to be redeemed on TAAP and not linked to a specific Booking, shall be passed on to a Customer. For the avoidance of doubt, if you redeem any coupons, which in accordance with their terms cannot be redeemed on TAAP, we shall have a right to recover from you the value of such coupons, including setting off such amounts against any future Commission payable to you.
- 11.2 You shall not be entitled to membership of Expedia Rewards in your capacity as a TAAP Member, and shall not be entitled to collect Expedia Reward points or derive any personal profit or benefit from the Expedia Reward points earned by Customers for Bookings made on the TAAP Website.
- 11.3 We may, from time to time, make Promotional Materials available to you. Where we do so:
- (a) we grant you a non-exclusive licence to use the Promotional Materials in your premise and in accordance with our written instructions;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (b) we may revoke or amend this licence at any time upon notice; and
- (c) if we revoke such licence, you shall return or destroy such Promotional Materials and provide written confirmation of the same.

11.4 We may, from time to time, run Events. If you enter any such Event:

- (a) you shall comply with any additional terms and conditions relating to that Event;
- (b) you grant us the right to publish, print and use your trademarks, branding and images in publicity materials relating to the Event without further reference, payment or other compensation. This may include making your name and photograph available on the TAAP Website or in a newsletter in relation to the Event; and
- (c) you acknowledge that we reserve the right, in our sole discretion, to disqualify any TAAP Member who tampers or attempts to tamper with the operation of any Event, whose conduct is in breach of the additional terms and conditions relating to the Event, or who is acting in a fraudulent, deceptive, non-genuine or illegitimate manner.

12. Packages and Linked Travel Arrangements

12.1 For the purposes of this paragraph, the following terms shall have the following meanings:

- (a) **Expedia Package** means a Package assembled by us or our Group Members and made available for Booking on the TAAP Website;
- (b) **LTA** means a linked travel arrangement as defined in Article 3 of the PTD;
- (c) **Organiser** means an organiser as defined in Article 3 of the PTD;
- (d) **PTD** means the Directive (EU) 2015/2302 of the European Parliament and of the Council of 25 November 2015 on package travel and linked travel arrangements ('Package Travel Directive'), as implemented in each European Member State and as amended from time to time; and
- (e) **Retailer** means a retailer as defined in Article 3 of the PTD.

Packages which are organised by you

12.2 You acknowledge and agree that you shall be the Organiser of any TAAP Member Packages and shall comply with the duties of an Organiser under the PTD.

Packages which are organised by Expedia

12.3 You acknowledge and agree that, in relation to Expedia Packages which are made available on the TAAP Website and which are sold to Customers without any modification, Expedia Travel shall be the Organiser and you shall be the Retailer. In relation to Expedia Packages, Expedia Travel shall comply with the duties of an Organiser under the PTD and you shall comply with the duties of a Retailer under the PTD.

Linked Travel Arrangements

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- 12.4 You acknowledge and agree that, in relation to any LTAs which may be created via the TAAP Website and/or any other website owned or operated by us (either through the Booking of two separate Travel Services through the TAAP Website and/or any other website owned or operated by us, or in combination with other travel services arranged by you or a third party), you shall be the facilitator of such LTAs and shall comply with the requirements of the PTD concerning LTAs.

13. Booking Charges

- 13.1 You may add a Booking Charge to the total amount charged to the Customer provided that:
- (a) the Booking Charge is separately communicated to Customers and not aggregated into the Rates (including taxes and fees) we provide;
 - (b) you make it clear to Customers that the Booking Charge is applied by you only; and
 - (c) you include the following or equivalent text in your terms and conditions pertaining to Bookings: "The total price may include an additional booking fee from [INSERT YOUR NAME]".

14. Outside the Territory

- 14.1 If you are located outside of the Territory and are approved to be a TAAP Member:
- (a) notwithstanding clause 7.1(a), you may use your TAAP Account to make Bookings on behalf of Customers in the location which you specified on your Application; and
 - (b) you shall indemnify and keep indemnified us and each of our Group Members (and each of our and their Representatives) against all losses, liabilities, damages, fines, costs and expenses of any kind (including legal and other professional expenses) incurred by us or our Group Members in full and on demand whether arising in contract, tort (including negligence), breach of statutory duty or otherwise that result from your marketing of the Travel Services outside of the Territory.

15. Data Protection and PCI

- 15.1 Any personal data processed in connection with this Agreement will be processed by each Party in its capacity as an independent and autonomous controller. Each Party will comply with the data protection requirements (the "**Requirements**") that apply to it as set out in the "Expedia Travel Agency Affiliate Agreement – Controller to Controller Agreement (including the SCCs)" which can be found by following this link: <https://www.expediagroup.com/who-we-are/corporate-standards/partner-privacy-data-handling-requirements/default.aspx> (as amended from time to time provided that no changes to the Requirements will be deemed to take effect against you after the date on which you have last accepted this Agreement without notice to the extent such changes (a) are not made in order to comply with Applicable Data Protection Laws; or (b) otherwise have a material adverse impact on you, unless they have been accepted by you). The Requirements are incorporated into this Agreement by reference and a material breach of them will be a material breach of this Agreement. Terms not defined in this clause 15 will have the meaning given to them in the Requirements.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

PCI

15.2 You warrant and represent that you shall:

- (a) only obtain, use, transmit and store cardholder data to the extent required to comply with your obligations under this Agreement;
- (b) where you obtain, use, transmit, store or process cardholder data, you shall comply with information security controls which are based on industry best practice (addressing areas such as asset management, personnel security, physical, environmental, equipment and media security, communications and operations management, access controls, information systems development and maintenance, incident management, business continuity management and compliance);
- (c) provide us with a copy of any annual certifications of compliance that you obtain; and
- (d) promptly notify us of any breach of the information security controls or any personal data breach affecting Customer cardholder data in accordance with paragraph 15.6(b).

15.3 We acknowledge that we are responsible for the security of cardholder data that we possess, store, process, or transmit and shall comply with the PCI DSS as issued by the PCI Security Standards Council, as updated from time to time.

Agent Cards

15.4 In the event that an Agent Card is used to make a Booking:

- (a) you represent and warrant that the use of such Agent Card is authorized, and you have taken all commercially reasonable steps necessary to ensure that the card issuer shall not block or reject any authorized use of the Agent Card in the settlement of Bookings booked under this Agreement. Each Booking made using the Agent Card shall be deemed by us to have been authorized by you;
- (b) for each Booking you shall transmit all necessary payment and card information to enable us to process the payment through the Agent Card;
- (c) where collecting payment from the Customer you shall bear the risk of non-collection of payments and so shall be responsible for any void transactions and all costs, expenses or fees related to such void transactions, including chargeback amounts, interchange fees or merchant processing costs, penalties, fines and fees; and
- (d) any refund which is paid by us to your Agent Card must be passed on to the relevant Customer within seven days of receipt by you of such refund. You shall never issue a voucher in lieu of a cash refund to a Customer..

Notwithstanding anything to the contrary herein, we reserve the right (and you hereby expressly give your permission for us) to directly refund Customer Cards in the event that: (i) you are subject to an Insolvency Event; or (ii) you exhibit signs of financial distress that we deem, in our sole discretion, may prevent you from complying with the terms of this Agreement; or (iii) we deem, in our sole discretion, that military or terrorist action or extraordinary political, economic

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

or other conditions or occurrences beyond our control significantly impact the travel business, our business or access or navigation to the TAAP Website.

Customer Cards

- 15.5 In the event a Customer Card is used to make Bookings:
- (a) you represent and warrant that the use of such Customer Card is authorized by the Customer. Each Booking made using the Customer Card shall be deemed by us to have been authorized by the Customer;
 - (b) for each Booking you shall transmit all necessary payment and card information to enable us to process the payment through the Customer Card; and
 - (c) you shall not save or store any Customer Card details in the TAAP Website.

16. Intellectual Property

- 16.1 Subject to the terms and conditions of this Agreement, we grant to you a non-exclusive, non-transferable, revocable, royalty-free license to use the TAAP Website for the purposes of providing the marketing services contemplated under and to the extent permitted by this Agreement. You acknowledge that we own and retain all right, title and interest in and to the TAAP Website.
- 16.2 During the Term, you grant us a worldwide, non-exclusive, royalty-free license to use your trademarks and branding in order to refer to the relationship between us in press communications or public representations, and you warrant and represent that your trademarks and branding do not violate, infringe or misappropriate any Intellectual Property or other proprietary rights of any person. Except as permitted under clause 11.3, you may not use our or our Group Members' trademarks and branding without first obtaining our prior written consent.

17. Term and Termination

- 17.1 This Agreement shall commence on the Effective Date and shall continue indefinitely until terminated by either party in accordance with the terms of this Agreement (the **Term**).
- 17.2 Either party may terminate this Agreement:
- (a) at any time upon not less than 30 days' written notice; or
 - (b) immediately in the event we notify you of a change pursuant to clause 29.12 and you notify us that you object to the changes in accordance with clause 29.12.
- 17.3 We may terminate this Agreement immediately (or on the expiry of such other period as we may specify) upon written notice if you or your Representatives:
- (a) are not approved to be TAAP Members;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (b) commit a material breach of this Agreement;
- (c) are subject to an Insolvency Event;
- (d) breach clause 7 (Code of Conduct), clause 15 (Data Protection and PCI), clause 19 (Confidentiality), or clause 20 (Restricted Persons and Territories);
- (e) fail to provide all completed tax forms and/or bank account or other payment-related data required in clause 4.2 within one year of the first Booking;
- (f) fail to perform or are delayed from performing your obligations in accordance with clause 26 (Force Majeure);
- (g) are, or if Expedia is, subject to a change in law which substantially effects the ability of either party to perform under this Agreement or the legal responsibilities of either party; or
- (h) are found by us, in our sole discretion (acting reasonably), to be:
 - (i) misusing TAAP or the TAAP Website; or
 - (ii) acting in a fraudulent, deceptive, non-genuine or illegitimate manner.

17.4 Immediately upon termination of this Agreement:

- (a) all licenses we have granted to you under this Agreement shall cease and we may immediately withdraw your access to the TAAP Website and your TAAP Account;
- (b) you shall return or destroy all Promotional Materials and provide written confirmation of the same; and
- (c) you shall immediately remit payment of any amounts due in accordance with this Agreement.

18. **Suspending your access**

18.1 We may immediately suspend your access to TAAP and the TAAP Website:

- (a) if you breach (or we reasonably anticipate you will breach) this Agreement;
- (b) in any circumstances under which we would be entitled to terminate this Agreement in accordance with clause 17;
- (c) if we, in our sole discretion, believe it is necessary to prevent:
 - (i) any misuse of any of the TAAP Website (including any Rates); or
 - (ii) the TAAP Website being used in a way which creates a harm or financial detriment to us or our Group Members (including a significant or unusual increase in the number of Void Bookings or risk of fraudulent transactions); and/or

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

(d) if your TAAP Account is inactive for more than twelve months.

18.2 We shall notify you as soon as reasonably practicable where we take action pursuant to this clause.

19. Confidentiality

19.1 Each party shall keep the other's Confidential Information confidential and shall not:

- (a) use such Confidential Information except for the purposes of this Agreement; or
- (b) disclose such Confidential Information (in whole or in part) to any third party, except to its Representatives, sub-contractors, professional advisors and Group Members, each of whom has a need to know the Confidential Information in connection with this Agreement and provided that it shall procure that such persons comply with these confidentiality obligations.

19.2 Clause 19.1 shall not apply to any Confidential Information that the receiving party can show:

- (a) is in the public domain in substantially the same combination as that which was disclosed to the receiving party (other than as a result of a breach of this Agreement or any other obligations of confidentiality);
- (b) is or was lawfully received from a third party not under an obligation of confidentiality with respect thereto;
- (c) is required to be disclosed under operation of law, by court order or by any regulatory body of competent jurisdiction (and then only to the extent and for the purpose required);
- (d) is approved by the disclosing party for disclosure in writing; or
- (e) was developed independently of and without reference to Confidential Information disclosed by the other party.

19.3 Each party shall give the other as much notice of any disclosure required under clause 19.2(c) as is reasonable and lawful in the circumstances (if any) and shall provide the other with reasonable assistance in avoiding or limiting the required disclosure.

19.4 Notwithstanding anything to the contrary herein, we may use data and information we gather, receive, generate, create, compile or process in connection with the Agreement (excluding TAAP Personal Data) for operating and developing our partner program including our TAAP Website; and for the furtherance of our business. In the event that such data and/or information is shared with third parties, it shall be anonymised such that your information is not easily identifiable (unless otherwise agreed between the parties).

20. Restricted Persons and Territories

20.1 You warrant and represent on a continuing basis that you, your Group Members and your Representatives are not:

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (a) incorporated, headquartered, ordinarily resident in, operating in, or have any Sub-Users in, a country or region subject to comprehensive restrictions under Economic Sanctions (including as at January 1, 2020, Cuba, Iran, North Korea, Syria, and the Crimea region of Ukraine); or
 - (b) a Restricted Person.
- 20.2 You shall notify us immediately if, at any time during the Term:
 - (a) there is any change to the position at clause 20.1, including any changes which means you are or begin operating in a country or region subject to comprehensive restrictions under Economic Sanctions; or
 - (b) you commence operating in any other country considered high risk from an Economic Sanctions perspective (including as at January 1, 2020, Russia, Ukraine and Venezuela).
- 20.3 You and your Representatives (i) shall comply with all Economic Sanctions in the performance of this Agreement; (ii) shall not act for or on behalf of, facilitate any activity involving, or otherwise engage or deal with any Restricted Person in the performance of this Agreement; and (iii) shall not act or refrain from acting in such a way so as to bring us into breach of, or expose us to penalties under, any Economic Sanctions and will co-operate with us in such regard. Under this Agreement, we will not be required to act or refrain from acting in any way that would be, in our sole judgement, prohibited by or subject to penalty under any Economic Sanctions.
- 20.4 You shall provide us with all information, co-operation and assistance that we require to screen Customers and, if a Sanctioned Booking is suspected, investigate and verify. In particular, you shall adhere to the response times set out in any requests for further information, and acknowledge that a failure to do so shall be considered a breach of this clause 20.
- 20.5 You agree and acknowledge that:
 - (a) we reserve the right to cancel any Sanctioned Booking;
 - (b) you will not receive Commissions on any Sanctioned Booking; and
 - (c) if you breach this clause 20 we may terminate this Agreement immediately in accordance with clause 17.3(d).
- 20.6 You shall notify us immediately in respect of any breach of this clause 20.
- 21. **Insurance**
 - 21.1 During the Term you shall maintain, with a reputable insurer, the requisite insurance coverage as required by all applicable law and as is necessary to meet your obligations under this Agreement. Such insurance shall include coverage for commercial general liability and professional liability at limits not less than an amount equivalent to the annual Commissions paid to you under this Agreement. Upon request you shall provide us with copies of your insurance policies.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

22. Compliance

22.1 You shall permit and/or shall procure that we are permitted access to, and/or provided copies of, such of your, your sub-contractors' and your Representatives' records, systems, premises, personnel and information to the extent necessary for the purpose of:

- (a) verifying your compliance with this Agreement;
- (b) investigating where we reasonably suspect, or have been notified of, a material breach of this Agreement, a potential or actual personal data breach, fraud and/or a breach of law; or
- (c) fulfilling any request by a regulatory body of a competent jurisdiction.

22.2 We shall use our access under this clause solely for the purpose of such verification and any subsequent claims and shall treat any information we obtain as your Confidential Information.

23. Representations and Warranties

23.1 You undertake, warrant and represent that you: (i) shall comply with all applicable laws; (ii) shall be licensed to act as a travel agent, or similar capacity, and shall promptly provide evidence of such on request by us; (iii) shall be solely responsible for obtaining and maintaining all licenses, consents and other permissions (if any, whether regulatory or otherwise) and all financial security arrangements necessary to enter into and for the continuing performance of your obligations under this Agreement; (iv) shall be solely responsible for your own costs of complying with this clause 23.1; and (v) have not entered and will not enter into any other agreements under which your obligations would breach this Agreement.

23.2 You undertake, warrant and represent that:

- (a) you are duly authorized and empowered to execute, deliver and perform this Agreement and that such action does not (and will not) conflict with or violate any provision of law, regulation, policy, contract, deed of trust or other instrument to which you are a party or by which you are bound and that this Agreement constitutes a valid and binding obligation of you enforceable in accordance with its terms;
- (b) you shall perform your obligations under this Agreement using reasonable skill and care and appropriately skilled and experienced personnel, in accordance with best industry practice and our reasonable instructions;
- (c) you shall adhere to the Territory Requirements in Schedule 1;
- (d) you shall, promptly upon request, provide us and our Group Members with such information, co-operation and assistance as is reasonably required by us in connection with this Agreement;
- (e) the information that you have provided, and continue to provide, to us is truthful, accurate and complete and you had the right to provide this information;

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- (f) you have read this Agreement and understand, accept and agree to be bound by the terms and conditions set out within it;
- (g) in connection this Agreement, you:
 - (i) shall comply with the provisions of the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, the UK Bribery Act 2010, and any amendments thereto, as well as any other applicable anti-corruption laws adopted by countries where services are being performed;
 - (ii) have not been found by a court in any jurisdiction to have violated any such laws; and
 - (iii) will not either directly or through a third-party make any improper payments or perform any act in violation of such laws.

23.3 You agree and acknowledge that:

- (a) except as expressly provided in this Agreement, to the fullest extent permissible pursuant to applicable law, we expressly disclaim any representations, warranties or conditions in connection with this Agreement, whether express, implied, statutory or otherwise, including without limitation, warranties of: merchantability; fitness for a particular purpose; title and non-infringement; usage of trade; course of dealings; accuracy or completeness of results; and data or information.
- (b) we do not guarantee continuous or uninterrupted access to the TAAP Website or that it shall be secure or error free, and operation of the TAAP Website may be interrupted by numerous factors outside of our control and we make no warranty as to its availability;
- (c) we do not warrant, represent or undertake that the TAAP Website or any other services provided hereunder shall result in any particular level or type of financial results for you;
- (d) we shall not be liable (whether arising in contract, tort (including negligence), breach of statutory duty or otherwise) for:
 - (i) any products, services or sites offered by Suppliers or otherwise accessed through the TAAP Website;
 - (ii) your failure to comply with all of your obligations, including, but not limited to, your financial security obligations under the PTD;
 - (iii) any other actions which result from misuse or inappropriate use of the TAAP Website;
 - (iv) us activating any right of suspension, as contemplated under clause 18.1; or
 - (v) us suspending our performance or payment of Commissions in accordance with clause 26.2.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

24. Indemnities

24.1 You shall indemnify and keep indemnified us and each of our Group Members (and each of our and their Representatives) against all losses, liabilities, damages, fines, costs and expenses of any kind (including legal and other professional expenses) incurred by us or our Group Members in full and on demand whether arising in contract, tort (including negligence), breach of statutory duty or otherwise that result from:

- (a) any breach by you of clause 7 (Code of Conduct), clause 15 (Data Protection and PCI), clause 16 (Intellectual Property), clause 19 (Confidentiality), clause 20 (Restricted Persons and Territories), clause 27 (Taxation), and Schedule 1 (Territory Requirements);
- (b) your failure to comply with any of the provisions of this Agreement relating to Booking and confirmation processes (including but not limited to the PTD and LTAs, as applicable);
- (c) any Customer complaints made as a result of your or your Representatives' acts, omissions, negligence or breach of any terms of this Agreement;
- (d) fraudulent or other misuse of any debit cards or credit cards used for Bookings which are linked to your Tracking Code, regardless of the ownership of such cards; and
- (e) your breach of your obligation to pass on any refunds to a Customer or not to issue vouchers in lieu of cash refunds, in accordance with clause 15.4.

24.2 We shall indemnify and keep indemnified you and each of your Representatives against all losses, liabilities, damages, fines, costs and expenses of any kind (including legal and other professional expenses) incurred by you in full and on demand whether arising in contract, tort (including negligence), breach of statutory duty or otherwise that result from our failure to comply with our obligations under the PTD in relation to Expedia Packages.

24.3 If we seek to rely on an indemnity under clause 14 or clause 24.1 which arises from a third-party claim or Customer complaint (the "**Claim**"), you shall:

- (a) permit us to control the defence and settlement of the Claim;
- (b) at your expense, provide us with all reasonable information and assistance that we request in connection with the defence and settlement of the Claim;
- (c) not make any admissions or compromise in relation to the Claim, unless we ask you to do so in writing or you are required to do so by applicable law or court order; and
- (d) keep us informed about material developments with respect to the Claim.

25. Liability

25.1 NOTWITHSTANDING CLAUSE 25.2 OR CLAUSE 25.3, NOTHING IN THIS AGREEMENT LIMITS OR EXCLUDES EITHER PARTY'S LIABILITY FOR DEATH OR PERSONAL INJURY ARISING FROM NEGLIGENCE, FOR FRAUD OR FRAUDULENT MISREPRESENTATION,

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

UNDER THE INDEMNITIES SET OUT IN THIS AGREEMENT, FOR PAYMENT OBLIGATIONS UNDER THIS AGREEMENT, FOR WILFUL DEFAULT, OR FOR ANY OTHER LIABILITY WHICH CANNOT BE LIMITED OR EXCLUDED UNDER APPLICABLE LAW.

25.2 SUBJECT TO CLAUSE 25.1, NEITHER PARTY SHALL BE LIABLE UNDER THIS AGREEMENT (WHETHER ARISING IN CONTRACT, TORT (INCLUDING NEGLIGENCE), BREACH OF STATUTORY DUTY OR OTHERWISE) FOR: INDIRECT, INCIDENTAL, CONSEQUENTIAL, EXEMPLARY, PUNITIVE OR SPECIAL DAMAGES OR LOSSES; LOSS OF REVENUE; LOSS OF ANTICIPATED SAVINGS; LOSS OF PROFIT; COST OF RE-PROCUREMENT; LOSS OF GOODWILL OR REPUTATION; AND IN EACH CASE EVEN IF SUCH PARTY HAD BEEN ADVISED OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES OR LOSSES.

25.3 SUBJECT TO CLAUSE 25.1, OUR TOTAL AGGREGATE LIABILITY UNDER THIS AGREEMENT (WHETHER ARISING IN CONTRACT, TORT (INCLUDING NEGLIGENCE), BREACH OF STATUTORY DUTY OR OTHERWISE) SHALL BE LIMITED TO THE TOTAL COMMISSIONS PAID OR PAYABLE BY US TO YOU UNDER THIS AGREEMENT DURING THE 12-MONTH PERIOD IMMEDIATELY PRECEDING THE EVENT GIVING RISE TO THE FIRST CLAIM.

26. **Force Majeure**

26.1 Subject to clause 26.2, neither party shall be liable to the other for any failure or delay in the performance of its obligations under this Agreement (save in respect of any obligation to pay any amounts due and payable) to the extent that such failure or delay arises due to reasons beyond such party's reasonable control, provided always that the affected party promptly notifies the other of the cause and likely duration of the failure or delay and takes all reasonable steps to overcome the failure or delay as soon as possible. For the avoidance of doubt, hotel overbookings shall not be considered a force majeure event.

26.2 Notwithstanding clause 26.1, in the event that we deem, in our sole discretion, that military or terrorist action or extraordinary political, economic or other conditions or occurrences beyond our control significantly impact the travel business, our business or access or navigation to the TAAP Website, then we may upon providing you with 5 days of prior written notice and at our sole discretion:

- (a) suspend performance (in part or whole) of any or all of the terms and conditions of this Agreement; or
- (b) suspend payment of Commissions that are due to you (in part or whole).

27. **Taxation**

27.1 The parties shall use reasonable endeavours to secure that the Supplier shall be treated by any Tax authority in any pertinent jurisdiction as the supplier to the Customer of E-Collect Bookings for VAT purposes (where applicable), and you shall not do, or omit to do, anything which we may reasonably expect to result in any Tax authority taking a contrary position.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

27.2 You shall not:

- (a) account to any Tax authority for Travel Taxes on the basis that you or any of your Group Members are the supplier to the Customer of E-Collect Bookings;
- (b) issue any invoices to the Customer that expressly or implicitly state that you are making a supply of Bookings, whether on a standalone basis or as part of a Package, to the Customer, unless otherwise required by applicable law; or
- (c) correspond with any Tax or governmental authority in relation to the Travel Tax treatment of Bookings without first consulting us, including allowing us to review and comment on such correspondence and to make any amendments that we reasonably require (each of the obligations set out in this clause are limited to the extent permitted by law).

27.3 With respect to any legal or administrative investigation, audit or other proceeding related to Travel Taxes with respect to the Tax treatment of Bookings, we shall have the exclusive right to control the defence or settlement of any such proceeding. You shall promptly provide us or our Group Members with a copy of any communications you receive from any Tax authorities in relation to the Travel Tax treatment of Bookings.

27.4 All payments payable or deemed to be payable by you to us or our Group Members under this Agreement shall be deemed to be exclusive of any VAT chargeable on the supply or supplies for which sums are the consideration for VAT purposes. An amount equal to such VAT shall in each case be paid by you to us or our relevant Group Member.

27.5 All payments made, or deemed to be made, to you under this Agreement are inclusive of any applicable Transactions Taxes.

27.6 You shall:

- (a) collect any applicable Taxes from the Customer (excluding any Booking Charges) in the exact amount and manner provided through the TAAP Website; and
- (b) with respect to any Booking located in the United States, remit such taxes to us or the relevant Group Member to remit to the applicable Tax authority and/or Supplier.

27.7 You agree that any payments which you or any of your Group Members or Sub-Users collect in relation to E-Collect Bookings are collected on behalf of Expedia Travel, and you shall account for this in your records and shall not treat these payments as your own.

27.8 You acknowledge and agree that you shall be solely liable for the following Travel Taxes imposed on, or payable by, us:

- (a) Travel Taxes arising from your statement or representation of Taxes to the Customer in violation of clause 7.2(c); and
- (b) Travel Taxes imposed or assessed on any Booking Charges you collect from Customers.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

27.9 Notwithstanding any other provision to the contrary herein, you shall be responsible for any and all Taxes imposed on you resulting from this Agreement. You and we agree to comply with all applicable tax laws (including the UK's Criminal Finance Act 2017) and any regulations, as amended or replaced from time to time. You shall not do anything which would cause us to be in breach of any applicable tax law.

28. Notices

28.1 Notices must be given in English by email to:

- (a) in our case, the Address for Notices, and in your case, the email address you provided to us as part of your Application; or
- (b) to the email address notified by us or you to the other in writing from time to time.

28.2 An email notice shall take effect on the earlier of:

- (a) if sent before 5:00pm on a Working Day, on the day of transmission;
- (b) if sent on or after 5:00pm on a Working Day, at 10am on the next Working Day; or
- (c) when receipt is acknowledged by any of the receiving party's authorized recipients.

29. Miscellaneous

29.1 This Agreement:

- (a) incorporates these clauses and the appended schedules; and
- (b) constitutes the entire agreement between the parties in respect of its subject matter and supersedes all previous oral or written agreements between the parties in respect of the subject matter hereof, each of which is deemed terminated as at the Effective Date. Each party acknowledges that in entering into this Agreement it does not rely on any representation or warranty that is not set out in this Agreement.

29.2 Save as provided below, our and your rights, liabilities and obligations under this Agreement shall cease upon its termination:

- (a) the terms of this Agreement shall survive any termination of this Agreement insofar as they relate to Bookings completed prior to such termination but which shall not be Consumed Bookings until after such termination; and
- (b) our and your accrued rights and liabilities and the rights and obligations that are expressly or by implication intended to come into force upon, or remain in force following, the termination of this Agreement shall survive, including clause 7 (Code of Conduct), clause 15 (Data Protection and PCI), clause 19 (Confidentiality), clause 21 (Insurance), clause 22 (Compliance), clause 24 (Indemnities), clause 25 (Liability), clause 27 (Taxation), clause 28 (Notices), clause 29 (Miscellaneous), and clause 31 (Governing Law and Jurisdiction).

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

- 29.3 Notwithstanding any provision in this Agreement to the contrary, we shall have the right to set off and reduce any amounts payable (present or future) by us to you under this Agreement against any amounts due from you (or your Group Members) to us (or our Group Members) under this Agreement.
- 29.4 Except as expressly provided in this Agreement, the rights and remedies provided under this Agreement are in addition to, and not exclusive of, any and all of a party's other rights or remedies, herein or provided by law.
- 29.5 This Agreement may not be assigned, novated or transferred by either party without the prior written consent of the other party (such consent not to be unreasonably withheld), except that we may assign this Agreement without your consent to any of our Group Members, or any purchaser of all or substantially all of our assets or to any successor by way of merger, consolidation or similar transaction. Any purported assignment in violation of this clause shall be null and void.
- 29.6 You may sub-contract your obligations under this Agreement with our prior written consent. We may, without your consent and at no cost to you, contract with a third party to perform any of our obligations under this Agreement. Each party shall be liable for the acts and omissions of their sub-contractors, Group Members and Representatives.
- 29.7 We and you are independent contractors and nothing in this Agreement shall be deemed to create a partnership, joint venture, franchise or any agency or employment relationship between us (or our Group Members) and you.
- 29.8 You agree and acknowledge that each of our Group Members shall have the benefit of this Agreement. Notwithstanding this, the parties agree that any claims in respect of losses suffered by us, and/or any of our Group Members shall where possible be brought by us for and on behalf of the affected Group Member and the parties agree that, for this purpose, we shall be agent for and conduct any claims on behalf of such Group Member. Nothing in this clause shall enable us, or any of our Group Members to be entitled to recover damages or obtain any other form of payment or compensation more than once in respect of the same loss or breach.
- 29.9 Subject to clause 29.8, no person other than a party to this Agreement shall have any rights to rely upon or enforce any term of this Agreement
- 29.10 No waiver of any term of this Agreement shall be valid unless made in writing and signed by the waiving party. No failure or delay by any party at any time to enforce one or more of the terms of this Agreement shall constitute waiver of such term or preclude such party from requiring performance by the other party at any time.
- 29.11 If any provision of this Agreement is held to be invalid or unenforceable, then such provision shall be interpreted, construed or reformed to the extent reasonably required to render the same valid, enforceable and consistent with the original intent underlying such provision or such provision shall be severed and the remaining provisions and the Agreement itself shall remain valid and enforceable.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

29.12 We may make changes to this Agreement, the Commissions and the Tier thresholds and benefits from time to time. We shall provide you notice of any changes and shall provide you with a copy of the revised terms by email or via the TAAP Website. Such changes shall come into effect on the date set out in the notice (which, for changes to the Agreement and/or the Commissions, shall be no sooner than 30 days after the notice takes effect under clause 28.2). If you notify us that you object to the changes, either party may terminate this Agreement in accordance with clause 17.2(b). For the avoidance of doubt, Bookings shall be governed by the Agreement in effect at the time the Booking was made.

29.13 The original English version of this Agreement may have been translated into other languages. In the event of an inconsistency or discrepancy between the English version and any other language version of this Agreement, the English language version shall prevail.

30. Interpretation

30.1 In the event of a conflict between any parts of this Agreement not resolved expressly by its terms, the following order of precedence shall apply: (i) Schedule 1 (Territory Requirements); (ii) the clauses; (iii) all other schedules; and (iv) the Acceptable Use Policy.

28.2 In this Agreement, except where the content requires otherwise:

- (a) references to clauses or schedules shall be to clauses and schedules to this Agreement and references to a paragraph shall be to a paragraph of a schedule. Headings are inserted for ease of reference and shall not affect interpretation;
- (b) persons includes natural persons, firms, partnerships, companies, and corporations; words suggesting a gender shall include all other genders; words denoting the singular shall include the plural and vice versa;
- (c) any term defined in a particular tense shall include tenses of that term;
- (d) unless otherwise specified, all references to days, months, quarters or years shall be deemed to be preceded by the word "calendar";
- (e) references to statutes, statutory instruments and government regulations shall be deemed to include any modification, amendment, extension or re-enactment thereof from time to time and, unless otherwise specified, the provisions of any statute, regulation or rule which amends, supplements or supersedes any such statute, regulation or rule;
- (f) the expressions including, include, in particular, for example and any similar expression are meant to be inclusive and shall not limit the preceding words, and the word "or" is disjunctive, but not necessarily exclusive;
- (g) references to writing and written include communication by email, including all related attachments; and
- (h) a reference to any agreement or document means that agreement or document as amended or varied by written agreement between the parties from time to time.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

31. **Governing Law and Jurisdiction**

- 31.1 This Agreement and any dispute or claim arising out of or in connection with it or its subject matter or formation (including non-contractual disputes or claims) shall be governed by and construed in accordance with the law set out in Schedule 1 (Territory Requirements), without regard to any conflict of laws, rules or principles that may require the application of any other law or where this Agreement or any amendment to it is actually executed.
- 31.2 We and you each irrevocably agree that the courts set out in Schedule 1 (Territory Requirements) shall have exclusive jurisdiction to settle any dispute or claim that arises out of or in connection with this Agreement or its subject matter or formation (including non-contractual disputes or claims). We and you each waive, to the fullest extent permitted by law, trial by jury of all claims arising out of or relating to this Agreement.

EXPEDIA TRAVEL AGENCY AFFILIATE AGREEMENT

Effective date: November 1, 2023

SCHEDULE 1

TERRITORY REQUIREMENTS

DEFINITIONS AND INTERPRETATION

Address for Notices: ExpediaLegalNotices@expediagroup.com

Local Currency: BRL

Territory: Brazil

Governing law / Jurisdiction: English / England and Wales.

TAAP Website: <https://www.expediataap.com.br/>

